



Semanário

Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

<http://www.ibitinga.sp.gov.br>

Sábado, 30 de Abril de 2016 * Ano XVI - Edição nº 753

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete do Prefeito

Republicado por necessidade de retificação.

LEI Nº 4.253 DE 20 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a ceder veículo ao Serviço de Obras Sociais - SOS.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.571/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, para uso do Serviço de Obras Sociais – SOS, entidade privada, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade, na Rua Idúlia da Costa Vilela, 485, Jardim Pacola, inscrita no CNPJ sob o número 45.320.645/0001-40, o veículo de propriedade do Município de Ibitinga, chassi número 9BWZZZ23ZMP007236, tipo MIS/ Camioneta, marca VW/Kombi, placa CPV3990, ano de fabricação 1991.

Parágrafo Único. As responsabilidades e despesas de manutenção do veículo correrão por conta do cessionário, inclusive seguro contra danos.

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção IGabinete do Prefeito
Seção IISecretarias Municipais
Seção IIIAutarquias
Seção IVEmpresa Pública
e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Art. 2º. A presente cessão terá duração de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, após o vencimento.

Art. 3º. A transferência de posse dar-se-á por ato próprio do Poder Executivo.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 20 de abril de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.028 DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Decreta luto oficial nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Decretar Luto Oficial na Estância Turística de Ibitinga, nos dias 28, 29, e 30 de abril de 2016 pelo falecimento do Senhor DUÍLIO JULIEL GALLI, ex-Diretor de Museu, Artista Plástico, Escritor, e acima de tudo digno cidadão ibitinguense, ocorrido no dia 28/04/2016 e que consternou profundamente todos os munícipes.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de abril de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.623 - A DE 1º DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Autorizar o Sr. RICHARD PORTO DE ROSA, RG nº 40.591.381-3, residente e domiciliado na cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo, servidor público municipal desta Prefeitura, ocupante do emprego de Secretário de Cultura, a afastar-se (desincompatibilizar-se), a partir de 01/04/2016, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de outubro de 2016, nos termos da Lei Complementar nº 64/90.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 1º de abril de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.631 DE 20 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder a Sra. VANDERCI MARIA CÂNDIDO BIANCHI, RG nº 18.815.378, Professora de Educação Básica I, 30 (trinta) dias de licença saúde em sua pessoa, com efeito retroativo, a partir de 01/04/16, conforme processo administrativo nº 2702/16.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 20 de abril de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.632 DE 20 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar as Senhoras: CLARICE APARECIDA BIONDO RIBEIRO, RG nº 11.208.439, CLAUDIA APARECIDA CICOTI SILVA, RG nº 18.034.719-6 e LIZANDRA ZUCCHI CARROZZE VILELA, RG

nº 17.742.292-X, para comporem a Comissão de Fiscalização e Realização do Concurso Público nº 04, para provimento de emprego público de Psicólogo, de acordo com o Processo Administrativo nº 1.541/2016 e Convite nº 002/2016.

Os serviços prestados serão considerados relevantes ao Município.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 20 de abril de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.633 DE 27 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria integral, na forma que prescreve o artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e artigo 69 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, à Sra. LUCIMARA RODRIGUES DA SILVA, Professor I, R.G. nº 17.804.095-2, fazendo jus aos proventos mensais de seu cargo mais as vantagens pecuniárias que lhe foram concedidas por lei, com efeito retroativo, a partir de 26 de abril de 2016, conforme processo administrativo nº 1.654/16.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de abril de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.634 DE 28 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a partir de 06/04/2016, a Sra. JOSIANE FERNANDES DE OLIVEIRA, RG nº 30.972.649-9, para exercer o emprego público de SUPERVISOR DE ENSINO, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado em

31/05/2012.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de
Administração da P. M., em 28 de abril de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.635
DE 28 DE ABRIL DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições
que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a partir de
15/04/2016, o Sr. JOSIMAR ROSA SIQUEIRA, RG
nº 26.226.750-0, para exercer o emprego público
de CAPINADOR, com salários proporcionais à tabela
de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal,
em virtude de aprovação em Concurso Público,
homologado em 12/07/2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de
Administração da P. M., em 28 de abril de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.636
DE 28 DE ABRIL DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições
que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a partir de
25/04/2016, o Sr. ROSINALDO FERNANDES DE
OLIVEIRA, RG nº 25.425.575-9, para exercer o
emprego público de MOTORISTA, com salários
proporcionais à tabela de salários e vencimentos da
Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em
Concurso Público, homologado em 15/06/2012.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de
Administração da P. M., em 28 de abril de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.637
DE 28 DE ABRIL DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições
que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a partir de
25/04/2016, o Sr. FAUSTO CERQUEIRA DE
OLIVEIRA, RG nº 5.927.591, para exercer o
emprego público de MOTORISTA, com salários
proporcionais à tabela de salários e vencimentos da
Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em
Concurso Público, homologado em 15/06/2012.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de
Administração da P. M., em 28 de abril de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.638
DE 28 DE ABRIL DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a partir de
18/04/2016, a Sra. ANGELICA ROSSIGALLI CISOTTI,
RG nº 25.424.170-0, para exercer o emprego público
de PEB I, com salários proporcionais à tabela de salários
e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude
de aprovação em Concurso Público, homologado em
20/02/2016.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração
da P. M., em 28 de abril de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.639
DE 28 DE ABRIL DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a partir de
18/04/2016, o Sr. ELISEU CARLOS RINALDI, RG nº
32.091.097-0, para exercer o emprego público de
NUTRICIONISTA, com salários proporcionais à tabela
de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal,
em virtude de aprovação em Concurso Público,
homologado em 01/07/2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração
da P. M., em 28 de abril de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.640
DE 28 DE ABRIL DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a partir de
27/04/2016, o Sr. VALDINEI GONÇALVES DA CRUZ,
RG nº 45.579.178-8, para exercer o emprego público
de CAPINADOR, com salários proporcionais à tabela
de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal,
em virtude de aprovação em Concurso Público,
homologado em 12/07/2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração
da P. M., em 28 de abril de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

SEÇÃO II Secretarias

Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira,
vem informar as seguintes publicações:

**EXTRATOS DE CONTRATOS:
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA
DO OBJETO DO CONTRATO Nº 177/2015
– PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015.**
Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA.
Contratada: RODA LIVRE CONCESSIONÁRIA
EIRELI – EPP. Alteração: prorrogação de prazo
de entrega do objeto do contrato por mais 60
dias, ou seja, para até 30 de maio de 2016, tendo
em vista que a fábrica, no final do ano de 2015,
mudou sua linha de produção, bem como entrou
em férias coletivas no mês de dezembro/2015,
acarretando atraso na produção do veículo, bem
como a vigência do contrato para 30 (trinta) dias
após o prazo de entrega, ou seja, 30 de junho de
2016. Ibitinga, 01 de abril de 2016. Florisvaldo
Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

**PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO
CONTRATO Nº 132/2014 – SL – artigo 24,**
inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante:
MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada:
TELFÔNICA BRASIL S.A. Alteração: prorrogação
do contrato por mais 12 meses, ou seja, de 09
de abril de 2016 a 08 de abril de 2017, bem
como reajuste pelo IST (índice de serviços de
telecomunicações (10,45%)), passando o valor
mensal para R\$ 132,42. O valor total para o
período é de R\$ 1.589,04. Ibitinga, 08 de abril
de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito
Municipal.

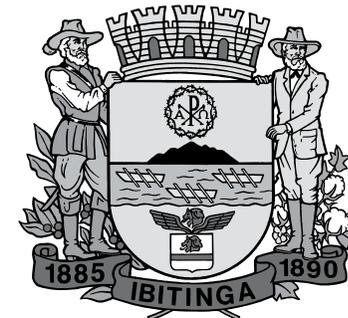
**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 138/2014
– TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014.**
Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA.
Contratada: LGR CONSTRUTORA LTDA – EPP.
Alteração: prorrogação do prazo de execução
da obra por mais 150 dias, ou seja, até 08 de
setembro de 2016, devido a constantes chuvas
que ocorreram no período de novembro de 2015
a fevereiro de 2016. Ibitinga, 08 de abril de 2016.
Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA
DO OBJETO DO CONTRATO Nº 034/2016
– SL – artigo 24, inciso II da Lei Federal nº
8.666/93.** Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA.
Contratada: ENGEPRAS ENGENHARIA S/S/ LTDA
– ME. Alteração: prorrogação do prazo de entrega
do objeto por mais 30 dias, ou seja, até 09 de
maio de 2016, devido à necessidade de estudo
e revisão das escadas internas de circulação.
Ibitinga, 08 de abril de 2016. Florisvaldo Antonio
Fiorentino – Prefeito Municipal.

**PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO
CONTRATO Nº 067/2014 – DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 005/2014.** Locatário:
MUNICÍPIO DE IBITINGA. Locadores: OMAR
RAZZA e MARIA DE LOURDES MONTANARI
RAZZA. Alteração: prorrogação do contrato por
mais 12 meses, ou seja, de 28 de abril de 2016

a 27 de abril de 2017, bem como reajuste pelo
IGP-M (11,5682%), passando o valor mensal
para R\$ 1.150,77. O valor total para o período é
de R\$ 13.809,24. Ibitinga, 11 de abril de 2016.
Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

**PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO
CONTRATO Nº 068/2015 – CONVITE
Nº 002/2015.** Contratante: MUNICÍPIO DE
IBITINGA. Contratada: GEPAM – GESTÃO
PÚBLICA, AUDITORIA CONTÁBIL, ASSESSORIA E
CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
S/S LTDA – EPP. Alteração: prorrogação do
contrato por mais 12 meses, ou seja, de 15 de
abril de 2016 a 14 de abril de 2017, bem como



Semanário Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
- Assessoria de Imprensa -

Fundando através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
SILVANA ROSSI - MTB 22.038

Redação
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009

E-mail
imprensa@ibitinga.sp.gov.br

Impressão
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO
RIO CLARO-SP
CEP 13500-380

Circulação aos Sábados
Tiragem

2.000 EXEMPLARES
Distribuição Gratuita
PREFEITURA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

reajuste pelo IGP-M (11,00%), passando o valor mensal para R\$ 6.660,00. O valor total para o período é de R\$ 79.920,00. Ibitinga, 11 de abril de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 044/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: MARCOS ANTONIO CHAVES EIRELI – EPP. Objeto: aquisição de óleos lubrificantes. Valor total: R\$ 4.457,00. Vigência: a partir da assinatura até a entrega final de todos os produtos (15/09/2016). Ibitinga, 11 de abril de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 045/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: ALBERTO CAIO TAMBORRINO – EPP. Objeto: aquisição de óleos lubrificantes. Valor total: R\$ 10.307,92. Vigência: a partir da assinatura até a entrega final de todos os produtos (15/09/2016). Ibitinga, 11 de abril de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 046/2016 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: PLAW CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP. Objeto: Instalação do sistema de proteção contra incêndios – UPA 24 horas. Valor total: R\$ 68.957,43. Vigência: a partir da assinatura até a emissão do Termo de Conclusão da obra (execução: 02 meses). Ibitinga, 12 de abril de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 027/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: CONSTRUTORA BERTONI & BONIFÁCIO LTDA – ME. Alteração: prorrogação do prazo de execução da obra por mais 30 dias, ou seja, até 18 de maio de 2016, devido dificuldade de compras de alguns materiais, por se tratar de produto de difícil localização no mercado. Ibitinga, 18 de abril de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 047/2016 – SL – artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: ALL LIFE COMUNIDADE TERAPÊUTICA PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E TRANSTORNOS ASSOCIADOS. Objeto: internação da jovem I.C.C. para fins de tratamento médico e psicológico em regime hospitalar. Valor total: R\$ 4.500,00. Vigência: a partir de 01 de abril de 2016 por 03 meses, conforme Processo nº 0006853-79.2012.8.26.0236 – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Comarca de Ibitinga. Ibitinga, 19 de abril de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 048/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. Objeto: aquisição de cestas básicas para distribuição às famílias carentes. Valor total: R\$ 78.808,00. Vigência: a partir da assinatura até 26 de setembro de 2016. Ibitinga, 20 de abril de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 049/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: aquisição de leite em pó para

distribuição às famílias carentes. Valor total: R\$ 22.299,20. Vigência: a partir da assinatura até 05 de setembro de 2016. Ibitinga, 20 de abril de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 062/2014 – SL – artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: PAULO HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA 13881209840. Alteração: prorrogação do contrato por mais 12 meses, ou seja, de 29 de abril de 2016 a 28 de abril de 2017, permanecendo o valor mensal de R\$ 529,00. O valor total para o período é de R\$ 6.348,00. Ibitinga, 20 de abril de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016. Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Detentor da Ata: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Alteração: revisão do preço do item 02 – gasolina automotiva comum, devidamente ajustado com base no processo nº 2572/2016, passando a registrar o seguinte valor: R\$ 3,12 por litro. Ibitinga, 20 de abril de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 050/2016 – CONVITE Nº 002/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: APTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME. Objeto: assessoria técnica administrativa visando realização de concurso público para o cargo de psicólogo. Valor total: R\$ 7.150,00. Vigência: a partir da assinatura até a emissão do atestado de execução definitiva (execução: 90 dias). Ibitinga, 25 de abril de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 073/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: SOCIEDADE RÁDIO IBITINGA LTDA – ME. Alteração: prorrogação do contrato por mais 12 meses, ou seja, de 01 de maio de 2016 a 30 de abril de 2017, bem como reajuste pelo IGP-M (11,56%), passando o valor mensal para R\$ 10.486,64. O valor total para o período é de R\$ 125.839,68. Ibitinga, 25 de abril de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 113/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: MARCOS ANTONIO FELIX FERREIRA – EPP. Alteração: prorrogação do prazo de execução da obra por mais 120 dias, ou seja, até 22 de agosto de 2016, devido chuvas ocorridas nos meses de janeiro a março do corrente ano e atraso na ligação de energia elétrica na obra. Ibitinga, 25 de abril de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 051/2016 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: EMPRESA CRUZ DE TRANSPORTES LTDA. Objeto: fornecimento de passagens rodoviárias para pessoas carentes, migrantes e população de rua. Valor total estimado: R\$ 58.000,00. Vigência: a partir de 05 de maio de 2016 até 04 de maio de 2017. Ibitinga, 26 de abril de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº

082/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015. Locatário: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Locadores: MARCO ANTONIO LOPES CORRÊA e PEDRO LUIZ LOPES CORRÊA. Alteração: prorrogação do contrato por mais 12 meses, ou seja, de 04 de maio de 2016 a 03 de maio de 2017, permanecendo o valor mensal de R\$ 6.894,42. O valor total para o período é de R\$ 82.733,04. Ibitinga, 26 de abril de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a aquisição e instalação de poltronas para auditório, conforme edital, HOMOLOGO os atos do presente processo E ADJUDICO o objeto do certame à empresa REGIFLEX INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CADEIRAS E POLTRONAS LTDA, CNPJ 13.793.818/0001-50, pelo valor global de R\$ 288.914,80. Os valores unitários são: para o item 01 (Poltrona comum) R\$ 587,00; Para o item 02 (Poltrona pessoa obesa) é de R\$ 1.307,70 e Item 03 (Poltrona Pessoa com mobilidade reduzida) é de R\$ 1307,70. 2. Conforme determinação do instrumento convocatório, a partir da adjudicação do objeto, a empresa considerada vencedora deverá apresentar a documentação arrolada no anexo I do citado instrumento. Caso a documentação não seja apresentada ou não atenda às exigências, a sessão deverá ser reaberta para negociação com as demais empresas classificadas.

3. Publique-se.

4. Cumpra-se.

Ibitinga, 25 de abril de 2016.

Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2016 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a aquisição e instalação de lonas, faixas, banner, Placas e adesivos, conforme edital, HOMOLOGO os atos do presente processo tendo como vencedoras as seguintes empresas: A) T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE - ME, CNPJ 05.781.016/0001-00, para os seguintes lotes e valores: LOTE I – pelo valor global de R\$ 2.474,80, resultando nos seguintes valores unitários: Item 01 (Lona com impressão digital colorida) por R\$ 530,30 cada e Item 02 (Instalação) por R\$ 88,40 cada; LOTE IV – pelo valor global de R\$ 3.640,00, resultando no seguinte valor unitário: item único (Banner com impressão digital colorida) por R\$ 36,40 o m²; LOTE V – pelo valor global de R\$ 3.600,00, resultando no seguinte valor unitário: Item único (Banner com impressão digital colorida (tamanho variável)) por R\$ 36,00 o m² e LOTE VIII – pelo valor global de R\$ 38.509,70, resultando nos seguintes valores unitários: Item 01 (Placa de identificação de obra ou outdoor) por R\$ 176,65 o m² e Item 02 (Instalação) por R\$ 105,99 cada. B) C2 VIDA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, CNPJ 02.115.843/0001-69, para os seguintes lotes e valores: LOTE II – pelo valor global de R\$ 7.985,20, resultando nos seguintes valores unitários: Item 01 (Lona circular com impressão digital colorida 5,00 metros) por R\$ 732,05 cada e Item 02 (Instalação) por R\$ 266,10 cada; LOTE III – Pelo valor global de R\$ 13.463,00, resultando nos seguintes valores unitários: Item 01 (Faixa em lona 380 gr/m³) por R\$ 23,14 o m² e Item 02 (instalação) por R\$ 42,07 cada. LOTE VI – Pelo valor global de R\$ 6.700,00, resultando no seguinte valor unitário: Item único (Placa em PVC 2mm, sobreposta por adesivo) por R\$ 134,00 o m² e LOTE VII – Pelo valor global de R\$ 3.600,00, no seguinte valor unitário: Item único (Adesivo

para personalização de objetos diversos) por R\$ 36,00 o m².

2. Publique-se.

3. Registrem-se os preços

4. Cumpra-se.

Ibitinga, 27 de abril de 2016.

Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2016 -

Abertura: O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo a contratação de empresa para locação e montagem de estruturas externas do recinto da 43ª Feira do Bordado de Ibitinga. Sessão de Julgamento: 12 de maio de 2016, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 28 de abril de 2016. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016 -

Abertura: O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo a aquisição de diversos tipos de materiais elétricos. Sessão de Julgamento: 13 de maio de 2016, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 29 de abril de 2016. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2016 -

Abertura: O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de ÓLEO DIESEL TIPO "S-10". Sessão de Julgamento: 13 de maio de 2016, às 14h00min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 29 de abril de 2016. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2016 -

Abertura: O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo a aquisição e instalação de forro no Teatro Municipal. Sessão de Julgamento: 16 de maio de 2016, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 29 de abril de 2016. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015

– CANCELAMENTO DA ATA. O Município de Ibitinga, através de seu Gestor de Atas, comunica a quem interessar que o Exmo. Sr. Prefeito, com base no art. 13, § 2º, do Decreto Municipal nº 3.200/09, determinou a liberação dos compromissos da empresa INTERCALADOS PINUS COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº 02.785.214/0001-46, assumidos na Ata de Registro de Preços nº 057/2015, sem aplicação de penalidades e sanções. Ibitinga, 29 de maio de 2016. Luiz Henrique Vido Pascolati – Gestor das Atas.

Ibitinga, 29 de abril de 2016.

Rodrigo Hortolani Ladeira
Secretaria de Administração

Secretaria de Finanças

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: IBITINGA-SP

PERÍODO: 1º TRIMESTRE EXERCÍCIO: 2016

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	695.157,55
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	220.840,94
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	942.548,78
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	297.676,68
Dívida Ativa de Impostos	340.528,80
Multa/Juros provenientes de impostos	190.630,15
Fundo de Participação dos Municípios - FPM	6.480.627,85
Imposto Territorial Rural - ITR	14.424,60
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	35.087,46
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços - ICMS	7.214.355,54
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor - IPVA	5.227.441,49
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação - IPI	52.797,43
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	21.712.117,27
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	4.995.593,75
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	10.464,31
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	5.006.058,06
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	26.718.175,33

DESPESAS DO ENSINO	Empenhado	Liquidado	Pago
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação			
12.361 - Ensino Fundamental			
12.365 - Educação Infantil	3.438.434,74	1.326.451,57	1.022.483,65
12.366 - Educação de Jovens e Adultos			
12.367 - Educação Especial			
(=) Total da Despesa do Ensino	3.438.434,74	1.326.451,57	1.022.483,65
(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito			
(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	3.438.434,74	1.326.451,57	1.022.483,65
(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	4.811.693,93	4.598.054,07	4.257.556,44
(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB			
(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	991.090,74	777.450,88	436.953,25
(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	7.259.037,93	5.147.054,76	4.843.086,84
APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	33,43%	23,71%	22,31%
FUNDEB			
Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	96,12%	91,85%	85,05%
Aplicação profissionais do Magistério - FUNDEB 60%	62,03%	62,03%	57,33%
Aplicação outros - FUNDEB 40%	34,09%	29,82%	27,72%
REPASSES DECENDIAL - ANUAL - Art. 69,§ 5º, Lei9.394/96			

Branca Elizabeth Vergaças Correa
Secretário(a) da EducaçãoFlorisvaldo Antonio Fiorentino
Prefeito(a) MunicipalFernando Carlos Moises Nicolau
Contador(a)

MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2016

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988Março
CONSOLIDADO

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.02.01.00	Imposto s/Propriedade Predial Urbana	5.313,83	410.946,87	416.260,70
1112.02.02.00	Imposto s/Propriedade Territorial Urbana	2.902,36	275.994,49	278.896,85
1112.04.31.00	RETIDOS NAS FONTES	0,00	1.841,63	1.841,63
1112.04.31.00	RETIDOS NAS FONTES	0,00	1.841,63	1.841,63
1112.04.31.00	RETIDOS NAS FONTES	0,00	1.841,63	1.841,63
1112.04.31.02	I.R.R.F.- s/ Outros Rendimentos	127.402,77	63.821,88	191.224,65
1112.04.31.03	I.R.R.F.- s/ Outros Rendimentos - SAMS	33.985,30	15.494,43	49.479,73
1112.04.34.00	RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	0,00	0,00	0,00
1112.04.34.01	IRRF s/ Outros Rendimentos	45.425,85	8.469,05	53.894,90
1112.04.34.02	IRRF s/ Outros Rendimentos - SAMS	679,07	556,70	1.235,77
1112.08.00.00	IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E DIREIT.SOBRE IMOVELS	149.203,70	71.637,24	220.840,94
1113.05.00.00	ISS	470.784,51	202.844,15	673.628,66
1113.05.01.00	ISS - Simples Nacional	174.251,07	94.669,05	268.920,12

1121.25.00.00	TAXA LICEN. P/FUNCION.ESTAB.COMER.INDUST. E PREST.SERV.	5.552,37	0,00	5.552,37
1121.25.00.10	Taxa de Controle de Fiscalização	402,32	176,57	578,89
1121.25.01.00	Taxa de Licença p/ Func. Estab. Com. Ind e Prest. Serviços	0,00	0,00	0,00
1121.28.00.00	TAXA DE FUNCIONAM. DE ESTABELEC.HORARIO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
1121.29.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	28.506,52	11.188,04	39.694,56
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	24.426,18	15.410,86	39.837,04
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	24.426,18	15.410,86	39.837,04
1122.90.02.00	Taxa de Remoção de Lixo	1.812,92	184.760,44	186.573,36
1122.90.03.01	SAAE - Taxa pela Prest. Serviços	0,00	0,00	0,00
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	14.785,85	5.221,98	20.007,83
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	14.785,85	5.221,98	20.007,83
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	14.785,85	5.221,98	20.007,83
1122.99.01.00	Taxa de Expediente	68,74	77,37	146,11
1122.99.02.00	SAAE - Taxa de Expediente	0,00	0,00	0,00
1122.99.03.00	Taxa de Expediente - FEMIB	0,00	0,00	0,00
1130.04.00.00	CONTRIB.MELH.P/ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	1.139.501,24	1.392.648,83	2.532.150,07
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	4.844.687,31	1.635.940,54	6.480.627,85
1721.01.03.00	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA AN	0,00	0,00	0,00
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	14.302,57	122,03	14.424,60
1721.36.00.00	TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO - L.C. Nº	23.391,64	11.695,82	35.087,46

87/96				
Sub Total		4.882.381,52	1.647.758,39	6.530.139,91
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	4.225.066,04	2.989.289,50	7.214.355,54
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	4.156.617,46	1.070.824,03	5.227.441,49
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	36.921,99	15.875,44	52.797,43
Sub Total		8.418.605,49	4.075.988,97	12.494.594,46
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1911.38.00.01	Multa e Juro Mora-Imposto s/ Propr Pred e Territ Urbana-IPTU	296,59	1.615,53	1.912,12
1911.40.00.00	MULTAS JUROS DE MORA ISS	10.351,18	7.269,62	17.620,80
1911.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	310,77	865,60	1.176,37



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2016

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Março
CONSOLIDADO

Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1911.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	310,77	865,60	1.176,37
1911.99.01.02	SAAE - Multas e Juros Mora de Outros Tributos	29.613,53	38.100,29	67.713,82
1913.11.00.00	MULTAS JUR.MORA DIVIDA ATIVA - IPTU	87.901,58	55.619,41	143.520,99
1913.13.00.00	MULTAS JUROS MORA DIVIDA ATIVA - ISS	19.372,41	8.203,83	27.576,24
1913.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00
1913.99.00.01	Multas e Juros Divida Ativa-Ots Tributos-SAMS	0,00	0,00	0,00
1913.99.00.02	Multa e Juros da Div. Ativa de Outros Tributos	17.824,56	9.993,32	27.817,88
1913.99.00.03	SAAE MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OTS TRIBUTOS	20.336,97	9.160,53	29.497,50
Sub Total		186.318,36	131.693,73	318.012,09
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1931.11.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	190.363,44	99.145,73	289.509,17
1931.13.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS	40.138,63	10.881,00	51.019,63
1931.99.01.06	Rec Div Ativa de Outros Tributos	53.602,52	19.456,48	73.059,00
Sub Total		284.104,59	129.483,21	413.587,80
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.675.853,73	-1.144.749,46	-3.820.603,19
Sub Total		-2.675.853,73	-1.144.749,46	-3.820.603,19
Total		12.235.057,47	6.232.823,67	18.467.881,14

IBITINGA, 31 de março de 2016

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPALFERNANDO CARLOS MOISÉS NICOLAU
CONTADOR - CRC 1SP170362/O-1LILSON AP. CHINELATO MATTIOLLI
TESOUREIRO

Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

OFÍCIO N.º 340
Ibitinga, 23 de março de 2016

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 04º lugar no Concurso Público nº 002/2015 para ENGENHEIRO CIVIL, homologado em 22/01/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito MunicipalBELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de TrabalhoILMO (A) SR (A)
FELIPE DORO PINHEIROOFÍCIO N.º 350
Ibitinga, 28 de março de 2016

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 38º lugar no Concurso Público nº 001/2013 para AUXILIAR DE CRECHE, homologado em 01/07/2013, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito MunicipalBELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de TrabalhoILMO (A) SR (A)
ADRIANA CRISTINA DE LIMA MARGADONAPREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2016

EDITAL DE ABERTURA 08/2016 O Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no Art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, realizará Concurso Público de Provas Objetivas, para o preenchimento de Empregos Públicos para provimento dos empregos e formação de cadastro de reserva, constantes do Quadro no Item 2.1, atualmente vagos, dos que vagarem e dos que forem futuramente criados e necessários à Administração Municipal.

1- INFORMAÇÕES PRELIMINARES**1.1-** Os empregos públicos serão regidos pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT;**1.2-** A empresa responsável pela organização e realização do Concurso Público será a Apta – Assessoria e Consultoria Ltda;**1.3-** O presente Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação de cada emprego, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Municipal de Ibitinga, por igual período;**1.4-** Os Extratos de todas as publicações relativas ao presente Concurso Público, até a homologação do mesmo, serão realizadas oficialmente no Jornal "**Semanário Estância de Ibitinga**". As publicações na íntegra serão disponibilizadas em caráter informativo no endereço eletrônico www.aptarp.com.br e afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, localizada na Rua Miguel Landim nº 333 - Centro - Ibitinga - SP, portanto é de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações;**1.4.1-** Para contagem dos prazos sobre recursos serão consideradas as publicações realizadas no Jornal "**Semanário Estância de Ibitinga**", excetuando-se as publicações que serão disponibilizadas exclusivamente via internet (Edital de Publicação dos Candidatos Insritos e Edital de Publicação do Gabarito Oficial);**1.5-** Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao e-mail contato@aptarp.com.br ou pelo telefone (016) 3632-2277, de segunda a sexta-feira, úteis, das 09 às 18 horas (horário de Brasília).**1.6-** Estabelecem ainda as instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora

instauradas, sob a coordenação da Comissão Coordenadora do Concurso Público, nomeada através da portaria nº 12.632 de 20 de abril de 2016.

2- DOS EMPREGOS PÚBLICOS

2.1- Os empregos públicos, códigos, vagas, vencimentos, cargas horárias semanais, escolaridades e respectivos requisitos são os especificados conforme quadro a seguir:

Código	Empregos	Vagas	Salário Base (R\$)	Carga Horária Semanal	Escolaridade e Exigências
Ensino Superior Completo					
1	Psicólogo	1	R\$ 1.562,87	40	Ensino Superior Completo específico, registro no Conselho específico.

2.2- As descrições sumárias constam no Anexo I – Atribuições.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.aptarp.com.br no período de **02 a 15 de maio de 2016**;

3.2- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler e conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no emprego:

3.2.1- Ao inscrever-se o candidato estará declarando, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que conhece na íntegra e aceita todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Concurso Público;

3.3- Para inscrever-se no Concurso, o candidato deverá:

3.3.1- Acessar o endereço eletrônico www.aptarp.com.br, durante o período de inscrição, de **02/05 a 15/05/2016 até às 23h59 (horário de Brasília) do último dia de inscrição**;

3.3.2- Localizar o "link" correspondente ao Concurso Público;

3.3.3- Ler o Edital, preencher o formulário informando seus dados pessoais e imprimir o boleto bancário correspondente à inscrição realizada;

3.3.4- O candidato é o exclusivo responsável pelo correto preenchimento de seus dados e envio do Formulário de Inscrição disponibilizado, bem como pela correta impressão do Boleto Bancário para pagamento;

3.3.5- Especificar no Formulário de Inscrição se é Portador de Deficiência. Se necessitar, o Portador de Deficiência deverá requerer condições diferenciadas para realização da Prova. O atendimento das referidas condições somente será proporcionado dentro das possibilidades descritas no Formulário de Inscrição;

3.3.6- Efetuar o pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição.

3.4- Os valores correspondentes às taxas de inscrição serão de acordo com o grau de escolaridade exigido do emprego público pretendido, conforme o quadro a seguir:

Escolaridade	Valor
Ensino Superior Completo	R\$ 60,00 (sessenta reais)

3.4.1- Não será concedida isenção do valor da inscrição;

3.4.2- Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital;

3.4.3- Os candidatos que se inscreverem terão suas inscrições efetivadas somente mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento do Boleto Bancário até a data de vencimento 16/05/2016;

3.4.4- O Boleto Bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou net-banking, até a data de vencimento do boleto;

3.4.5- O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário com nova data de vencimento somente até o último dia de inscrição;

3.4.6- Após esta data os boletos não poderão ser reimpressos com novo vencimento e a pré-inscrição cujo boleto não foi pago será automaticamente cancelada;

3.4.7- Não será aceito o pagamento do valor das inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito bancário em conta corrente, ou por qualquer outra via que não seja a quitação do Boleto Bancário gerado no momento da inscrição;

3.4.8- No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. O candidato deve estar ciente de que se o pagamento não puder ser realizado por falta de crédito em conta na data agendada a inscrição não será efetivada. Em caso de não confirmação do pagamento agendado, o candidato deverá solicitar ao banco no qual efetuou o agendamento o Comprovante Definitivo de Pagamento do Boleto, que confirma que o boleto foi quitado na data agendada ou na data de vencimento do boleto. O Comprovante de Agendamento ou o Extrato Bancário da Conta Debitada não serão aceitos para fins de comprovação do pagamento;

3.4.9- Cada boleto bancário se refere a uma única inscrição e deverá ser quitado uma única vez, até a data de vencimento e no valor exato constante no boleto bancário;

3.4.10- Caso o valor pago através do boleto bancário seja menor do que o estabelecido para a inscrição realizada, a mesma não será efetivada e não serão disponibilizados outros meios para o pagamento da complementação do valor.

3.5- A empresa Apta – Assessoria e Consultoria Ltda e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de

comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da Apta – Assessoria e Consultoria Ltda que impossibilite a correta confirmação e envio dos dados para a solicitação da inscrição. Também não se responsabilizam por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade ou erros na leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, seja por dificuldades de ordem técnica dos computadores e/ou impressoras no momento da correta impressão dos mesmos ou por ocorrência de rasuras no papel do boleto impresso, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede de atendimento bancário;

3.6- Erros de digitação referentes ao número do CPF ou Data de Nascimento do candidato, deverão ser comunicados imediatamente à Apta – Assessoria e Consultoria Ltda, pois são dados necessários para a consulta da inscrição através da internet. No caso da Data de Nascimento, ainda é utilizada como critério de desempate na Classificação Final. Erros de digitação referentes ao nome e documento de identidade poderão ser comunicados ao Fiscal de Sala, no momento da realização da Prova Escrita, para que o mesmo realize a devida correção na Lista de Presença;

3.7- As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato este será exonerado:

3.7.1- O candidato será o único responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, as quais implicarão o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente Concurso Público que porventura venham a ser publicados, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza;

3.7.2- Em atendimento às disposições contidas no presente Edital, o candidato ao se inscrever deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, os quais deverão ser comprovados por ocasião da posse:

3.7.3- Ser brasileiro nato e, se estrangeiro, atender aos requisitos legais em vigor;

3.7.4- Ter 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;

3.7.5- Estar quite com as obrigações militares até a data da posse, quando for o caso;

3.7.6- Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

3.7.7- Possuir aptidão física e mental;

3.7.8- Possuir, na data da posse, o nível de escolaridade, especialização e capacitação exigidos para o exercício do emprego;

3.7.9- Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

3.7.10- Não ter antecedentes criminais que impeçam a nomeação;

3.7.11- Não estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;

3.7.12- Não receber, no ato da posse, proventos de aposentadoria oriundos de Cargo, Emprego ou Função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão;

3.7.13- Não ter, anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa ou ter sido demitido a bem do serviço público;

3.7.14- Não registrar crime contra a Administração Pública.

3.8- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de emprego ou cancelamento da mesma, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deve verificar as exigências para o emprego desejado, lendo atentamente as informações, principalmente a escolaridade mínima exigida;

3.9- Após efetivadas as inscrições as mesmas não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma, salvo nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do Concurso Público;

3.10-Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos;

3.11-Qualquer condição especial para participação no concurso deverá ser requerida dentro do prazo estabelecido no item 4.10, período de inscrição, sendo que não se responsabilizará a Comissão Coordenadora do Concurso Público e a Apta – Assessoria e Consultoria Ltda, por casos excepcionais que não tenham sido comunicados no prazo devido.

4- DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1- Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89 são assegurados o direito de inscrição para os empregos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem desde que as atribuições do emprego pretendido sejam compatíveis com a deficiência apresentada;

4.2- Em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para os Empregos/Áreas/Especialidades:

4.2.1- Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos dos §§1º e 2 do Art. 37 do Decreto 3.298/99 e do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90;

4.3- Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos Empregos com número de vagas igual ou superior a **5 (CINCO)**:

4.3.1- O primeiro candidato com deficiência classificado no Concurso será convocado para

ocupar a 5ª vaga aberta, relativa ao emprego para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 20ª, 40ª, 60ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade de Concurso;

4.4- As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito do item anterior, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas;

4.5- Para o preenchimento das vagas mencionadas no subitem **4.3.1** serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos da listagem geral;

4.6- A reserva de vagas para candidatos com deficiência, mencionada no subitem **4.3.1**, não impede a convocação de candidatos classificados, constantes da listagem geral, para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas;

4.7- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas estabelecidas na Lei Estadual do Estado de São Paulo nº 14.481, de 13/07/2011 e que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ;

4.8- Ao inscrever-se o candidato com deficiência estará declarando conhecer o Decreto nº 3.298/99, o Decreto nº 5.296/2004 e a Instrução Normativa nº 07/96 – TST. E estar ciente das atribuições do Emprego pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório;

4.9- O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer à reserva de vagas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (**02/05/2016 ao dia 15/05/2016**), via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR) À Apta – Assessoria e Consultoria Ltda EPP, Rua Lafaiete, nº 1904 - CEP 14020-053, Ribeirão Preto - SP, considerando, para este efeito, a data da postagem, o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão; anexando ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF, nome do Concurso e a opção de Emprego. **O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido;**

4.10- As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições (**02/05/2016 ao dia 15/05/2016**) via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), a Apta – Assessoria e Consultoria Ltda EPP, Rua Lafaiete, nº 1904 - CEP 14020-053, Ribeirão Preto - SP, considerando, para este efeito, a data da postagem;

4.10.1- O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada no item 4.8, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência;

4.10.2- O candidato com deficiência visual (baixa visão) deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 18, 24 e 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24;

4.10.3- O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada no item 4.8, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições;

4.10.4- O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada no item 4.8, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas discursivas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência;

4.10.5- O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no item 4.8, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições.

4.11- Os candidatos que não entregarem a documentação solicitada (Laudo Médico e Declaração) ou entregarem documentos que não atendam as exigências constantes dos modelos em anexo, dentro do período estabelecido neste Edital, **NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO PORTADORES DE DEFICIÊNCIA** seja qual for o motivo alegado, sendo assim não terão o atendimento da condição especial para a realização da prova escrita, bem como não concorrerão a reserva de vagas estabelecida em Lei, participando do Concurso Público nas mesmas condições que os demais candidatos.

4.11.1- Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados não serão conhecidos;

4.11.2- A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga e a Apta – Assessoria e Consultoria Ltda não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR).

4.12-O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, por Emprego.

4.13- O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá apresentar documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica da Prefeitura

Municipal da Estância Turística de Ibitinga ou por ela credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º, e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto nº 3298/99 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no Enunciado AGU nº 45, de 14/09/2009, observadas as seguintes disposições: A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.13.1- A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, item 4.8 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.13.2- Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações e na Súmula 377/2012-STJ o candidato será eliminado da lista de candidatos com deficiência e passará a figurar apenas na lista geral por Emprego em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.14- As vagas definidas no item 4.2 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória, na forma do contido no item 4.5.

4.15-A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições do item 4 implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.16-O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado pela Junta Médica da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga ou por ela credenciada, **que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Emprego e a sua deficiência durante o estágio probatório.**

4.17- Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

5- DAS PROVAS

5.1- As provas terão áreas de conhecimento e número de questões de acordo com o descrito no quadro abaixo:

DENOMINAÇÃO	PROVA OBJETIVA
Psicólogo	15 Questões – Língua Portuguesa 25 Questões – Conhecimentos Específicos

5.1.1- As Provas de Língua Portuguesa visam aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida dos empregos públicos;

5.1.2- As Provas de Conhecimentos Específicos visam aferir as noções relacionadas ao desempenho das atividades inerentes ao emprego público;

5.2- O programa das provas é o constante do Anexo II - Programa de Provas que integra este Edital e estará à disposição dos candidatos no endereço eletrônico www.aptarp.com.br.

6- DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1- Desde que não haja qualquer acontecimento imprevisto, as provas objetivas serão realizadas nas datas indicadas no Anexo III - Cronograma de Execução em locais e horários a serem oportunamente divulgados conforme item 1.4.

6.1.1- Caso o número de candidatos inscritos no presente Concurso Público exceda a quantidade de carteiras disponíveis no município, as provas objetivas poderão ser realizadas em dias distintos, devendo para tanto ser publicado em Edital de Convocação as datas definidas.

6.1.2- Só será permitida a participação do candidato na prova na respectiva data, horário e no local constante no Edital de Convocação para a prestação das provas objetivas.

6.2- É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

6.3- Por justo motivo, a critério da Comissão Coordenadora de Concurso Público, a realização de uma ou mais provas do presente concurso poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital às novas datas em que se realizarão as provas.

6.4- Na data prevista os candidatos deverão apresentar-se, no mínimo, **30 (trinta) minutos antes do horário** determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início dos exames.

6.4.1- Após o horário determinado para o início das provas, não será permitida, sob qualquer hipótese ou pretexto, a entrada de candidatos atrasados, **SEJA QUAL FOR O MOTIVO.**

6.5- O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o Comprovante de Inscrição devidamente pago, acompanhado de documento hábil de identificação com foto, não sendo aceitos protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.

6.5.1- São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que por Lei Federal valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, CRA, CRB, CRM, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia nos termos da Lei nº 9.603/97).

6.5.2- Não será admitido na sala de prova o candidato que não estiver de posse dos

documentos hábeis previstos no item anterior.

6.5.3- Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas este tiver em seu poder o respectivo comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, o candidato poderá participar deste concurso público, devendo, para tanto, preencher formulário específico no dia da realização das provas objetivas.

6.5.4- A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Comissão Coordenadora do Concurso Público.

6.5.5- Constatada a irregularidade da inscrição a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.6- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, juntamente com outro documento oficial de identificação com foto.

6.7- O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de documento oficial com foto, comprovante de Inscrição devidamente pago, caneta esferográfica azul, lápis preto nº 2 e borracha.

6.8- A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes na presença dos candidatos.

6.9- Para a realização da Prova Objetiva, cada candidato receberá uma cópia do caderno de questões referente à Prova Objetiva de seu emprego e um Cartão de Respostas já identificado com seu local e horário de prova, sala, nome completo, emprego e número de inscrição no Concurso Público.

6.9.1- Ao receber o Caderno de Questões o candidato deverá conferir a numeração e sequência das páginas, bem como a presença de irregularidades gráficas que poderão prejudicar a leitura do mesmo. Ao receber o Gabarito de Respostas, deverá conferir se seus dados estão expressos corretamente e assinar no campo estabelecido. Em ambos os casos, havendo qualquer irregularidade deverá comunicar imediatamente o fiscal de sala.

6.9.2- O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta correta, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO NO CARTÃO DE RESPOSTAS.**

6.9.3- No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou constatar que não esteja prevista no programa de provas, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a coordenação, encaminhará solução imediata ou anotar na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

6.9.4- Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

6.10- Durante a realização da Prova Escrita os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/pagers, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios do tipo data-bank, walkmans, MP3 players, fones de ouvido, protetores auriculares, agendas eletrônicas, notebooks, palmtops ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.

6.10.1- No momento da entrada dos candidatos nas salas de prova será solicitado pelo fiscal de sala que os candidatos que estejam portando qualquer um dos aparelhos eletrônicos discriminados anteriormente que **DESLIGUEM-OS TOTALMENTE.**

6.11- Durante a realização da Prova Escrita não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, nem a consulta a nenhuma espécie de livros, anotações, réguas de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou uso de material de apoio. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.

6.12- O tempo máximo de duração da prova objetiva será de 3 (três) horas.

6.13- O candidato deverá assinalar suas respostas na prova objetiva e marcá-las no Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica, que lhe será entregue no início da prova.

6.13.1- O Cartão de Respostas será corrigido por meio óptico, portanto, deverá ser preenchido corretamente, com caneta esferográfica azul ou preta.

6.13.2- Para cada questão o candidato deverá assinalar apenas uma única alternativa correta. Preenchendo/pintando totalmente o quadrado correspondente a esta alternativa, não devendo assinalar com "X" ou outra marca. Também não poderá ser utilizado nenhum tipo de borracha ou líquido corretivo.

6.13.3- Serão consideradas nulas na correção: questões deixadas em branco, questões onde forem assinaladas mais de uma alternativa, questões que forem assinaladas incorretamente e questões que apresentarem quaisquer tipos de rasura.

6.13.4- Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.

6.13.5- Na correção do Cartão de Respostas será atribuída nota zero às questões que forem assinaladas incorretamente, rasuradas, que estiverem com mais de uma opção assinalada ou em branco.

6.13.6- Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.13.7- A não entrega do Cartão de Respostas implicará na automática eliminação do candidato deste Concurso Público.

6.14- O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação de provas depois de transcorrida, no mínimo, 01 (uma) hora de seu início.

6.14.1- O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal.

6.14.2- Ao terminar a prova o candidato deverá entregar ao fiscal a folha de respostas devidamente preenchida, podendo, no entanto, levar consigo o caderno de questões.

6.14.3- Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova, assinando ainda o termo de encerramento.

6.14.4- O candidato deve se retirar do recinto ao término da prova.

6.15- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, excetuando-se os casos previstos em lei, previamente solicitados nos termos do presente Edital.

6.16- A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da Prova Escrita, devendo levar acompanhante responsável pela guarda da criança que deverá permanecer com a mesma em local estabelecido pela organização do Concurso Público, fora da sala de prova e corredores. No momento da amamentação a candidata será acompanhada por fiscal até o local onde a criança e o acompanhante estiverem aguardando. Neste momento o acompanhante responsável pela guarda da criança não poderá permanecer no mesmo local que a candidata, que deverá ficar acompanhada somente do fiscal da coordenação de prova durante a amamentação. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

6.17- Não haverá segunda chamada ou repetição da prova objetiva, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

6.18- Os candidatos **NÃO** receberão convocações individuais via Correio, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.

7- DO JULGAMENTO DAS PROVAS

7.1- As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, através de leitora óptica, e constarão de 40 (quarenta) questões, de teste de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada e somente 01 (uma) correta, variando a composição das provas em conformidade com o conteúdo programático.

7.2- As questões de múltipla escolha serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde cada questão valerá 2,50 (dois e meio) pontos.

7.3- Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.

7.4- Caso alguma questão venha a ser anulada, a mesma será considerada correta para todos os candidatos, de modo que a sua pontuação será atribuída a todos os candidatos indistintamente. .

8- DA CLASSIFICAÇÃO

8.1- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

8.2- Da publicação da listagem de classificação final, o candidato poderá apresentar recurso à Comissão Coordenadora do Concurso Público, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato, o qual será analisado pela empresa Apta – Assessoria e Consultoria Ltda e referendado pela Comissão Coordenadora do Concurso Público.

8.3- Na hipótese de igualdade de resultado terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

8.3.1. O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições.

8.3.2- Aplicado o disposto no item anterior e persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente, em cada emprego:

a) o maior número de pontos na prova de Conhecimento Específico (quando houver);

b) o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa.

8.3.3- Ainda assim, persistindo o empate após aplicação do item 9.3.2 será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando "dia, mês e ano do nascimento", e desconsiderando "hora de nascimento";

8.3.4. Persistindo o empate, será dada preferência ao candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos sob sua dependência.

9- RESULTADOS E RECURSOS

9.1- O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado por meio de Edital a ser publicado conforme item 1.4 **conforme Anexo III – Cronograma de Execução.**

9.2- Caberão recursos quanto a: publicação dos editais, aplicação das provas, referente à formulação das questões, publicação de gabaritos, sendo contra erros ou omissões, classificação, notas obtidas e publicação do resultado final dentro de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do ato, devendo o pedido ser encaminhado via e-mail para recursosibitinga@aptarp.com.br qual será analisado pela empresa Apta – Assessoria e Consultoria Ltda e referendado pela Comissão Coordenadora do Concurso Público.

9.2.1- No caso do recurso ser contra a aplicação da prova, ou gabarito, este deverá ser devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a identidade do candidato recorrente, empregos e seu número de inscrição.

9.2.2- Será rejeitado o recurso que:

9.2.2.1- estiver incompleto;

9.2.2.2- não apresentar argumentação lógica e consistente;

9.2.2.3- for protocolado fora do prazo;

9.2.2.4- for encaminhado via fax, via postal, no corpo do e-mail ou protocolado em endereço diferente do estabelecido.

9.2.3- Será admitido ao candidato apresentar recurso sobre o mesmo fato apenas uma vez, o qual poderá abranger uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

9.2.4- Caso o recurso for considerado procedente e houver alteração no gabarito oficial, todas as provas objetivas que contenham a mesma questão serão corrigidas novamente.

9.3- O resultado com a classificação final do concurso será publicada conforme item 1.4 **conforme Anexo III – Cronograma de Execução.**

9.4- Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo disposto no **Anexo IV – Formulário de Recurso.**

9.5- Os recursos intempestivos serão desconsiderados.

9.6- Os candidatos tomarão ciência quanto ao deferimento ou indeferimento do recurso, por meio de Edital publicado no endereço eletrônico www.aptarp.com.br podendo consultar integralmente o seu conteúdo através do endereço eletrônico www.aptarp.com.br, sendo que não será encaminhada qualquer resposta via fax, e-mail, postal ou por telefone.

9.7- A decisão da Banca Examinadora em relação à análise de recursos terá caráter irrevogável.

10- DA POSSE

10.1-A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à disponibilidade orçamentária, à disponibilidade de vagas e do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.

10.2-Os candidatos aprovados, por ocasião de sua convocação, serão submetidos a exames médicos pré-admissionais de caráter eliminatório (avaliação clínica médica, física e mental) realizados por junta médica designada para este fim.

10.3-A nomeação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por emprego, far-se-á pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, obedecido ao limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste concurso, sendo que os candidatos estão sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais.

10.4-A convocação será feita pelo setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga que determinará o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

10.4.1- Fica facultada à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, a convocação dos candidatos através de carta registrada e publicação oficial.

10.4.2- Perderá os direitos decorrentes da aprovação no concurso o candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

10.5-Por ocasião da nomeação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos originais e cópias relativos à confirmação das condições estabelecidas no Item 2 e seus subitens, sendo que a não apresentação de qualquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

10.5.1- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

10.5.2- É facultado à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga exigir dos candidatos, na nomeação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessários.

10.6-O candidato aprovado e classificado neste Concurso, na forma estabelecida neste Edital, será investido no emprego se atendidas às exigências constantes do presente edital.

10.7-Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação, terão o prazo estipulado para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Casamento, Título de Eleitor, comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de quitação eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade - RG ou RNE -, 1 (uma) foto 3x4 recente, inscrição no PIS/PASEP ou declaração de empregador anterior informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física - CPF, comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver), Atestados de Antecedentes Criminais e demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidos neste Edital.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1-A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

11.2-A determinação do local, data e horário das provas é atribuição exclusiva da Comissão Coordenadora do Concurso Público e será publicada oportunamente.

11.3-Cabe exclusivamente à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público e disponibilidade financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, não estando obrigada ao provimento de todas as vagas existentes.

11.4-Será excluído do concurso, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

11.4.1- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

11.4.2- Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades ou mesmo por qualquer razão tentar tumultuá-la;

11.4.3- For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital;

11.4.4- For responsável por falsa identificação pessoal;

11.4.5- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;

11.4.6- Não devolver a folha de resposta;

11.4.7- Efetuar inscrição fora do prazo previsto;

11.4.8- Deixar de atender à convocação ou qualquer outra orientação da Comissão Coordenadora do Concurso Público.

11.5-A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.6-Dentro do prazo de validade do presente concurso a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga por ocasião do provimento dos empregos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e o seu prazo de validade, podendo o candidato que vier a ser convocado ser investido no emprego se atendidas, à época da posse, todas as exigências para a investidura.

11.7-Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será mencionada em Edital, comunicado ou aviso a ser publicado, devidamente justificado e com embasamento legal pertinente, sendo defeso a qualquer candidato alegar desconhecimento.

11.8-A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga reserva-se o direito de anular o Concurso, bem como de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

11.9-Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizado qualquer óbice, é facultada a incineração dos cadernos de provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso público, os registros eletrônicos.

11.10- Caberá a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga a homologação dos resultados finais.

11.11- Os casos omissos serão resolvidos pela empresa Apta – Assessoria e Consultoria Ltda, juntamente com a Comissão Coordenadora do Concurso Público.

11.12- A Apta – Assessoria e Consultoria Ltda não autoriza a comercialização de apostilas em seu nome e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

11.13- Integram este Edital os anexos:

Anexo I - Atribuições dos Empregos;

Anexo II - Programa de Provas;

Anexo III - Cronograma;

Anexo IV - Modelo de Formulário de Recursos.

11.14- E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Estância Turística de Ibitinga, 29 de abril de 2016.

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES

ATRIBUIÇÕES:

- Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação;
- Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura;
- Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes;
- Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins;
- Atuar em consonância com as diretrizes e objetivos da PNAS e da PSB;
- Atuar de modo integrado a perspectiva interdisciplinar;
- Identificar e potencializar os recursos psicossociais, tanto individuais como coletivos, realizando intervenções nos âmbitos individuais, familiar, grupal e comunitário;
- Favorecer processos e espaços de participação social, mobilização social e organização comunitária, contribuindo para o exercício da cidadania ativa, autonomia e controle social, evitando a cronificação da situação de vulnerabilidade;
- Atuar com prioridade de atendimento aos casos e situações de maior vulnerabilidade e risco psicossocial;
- Atuar em espaços adequados e viáveis ao desenvolvimento das ações, nas instalações do CRAS, da rede socioassistencial e da comunidade em geral.

ANEXO II – PROGRAMA DE PROVAS**PSICÓLOGO****CONHECIMENTOS GERAIS**

PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos, parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Obs. Já serão utilizadas as regras ortográficas introduzidas pelo Decreto Federal n. 6.583 de 29/09/08.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Estruturas Clínicas: neuroses, psicoses, perversões, Distúrbio emocional: avaliação e intervenção; O trabalho com a família - orientação e aconselhamento; Crianças e adolescentes: o desenvolvimento a nível emocional, psicomotor, social e cognitivo; Avaliação e intervenção; Trabalho com grupos: fundamentação teórica e prática; Código de Ética Profissional do Psicólogo.

Bibliografia Sugerida:

BRENNER, Charles. Noções básicas de Psicanálise: Introdução à Psicologia Psicanalítica. Rio de Janeiro. Imago, 1973.
 CUNHA, Jurema Alcides. Psicodiagnóstico-R. Porto Alegre, Artes Médicas, 1993.
 KLEIN, Melanie. A psicanálise de crianças. Imago Editora, 1997.
 KLEIN, Melanie. HEIMANN, P. ISAACS, S. RIVIÈRE, J. Os progressos da psicanálise. Rio de Janeiro, Ed. Guanabara.
 LEVISKY, David Léo. Adolescência (Reflexões Psicanalíticas), São Paulo, Casa do Psicólogo, 1998.
 MINUCHIN, Salvador. Técnicas de terapia familiar, Porto Alegre. Artes Médicas, 1990.
 OSÓRIO, Luiz C e Colaboradores. Grupoterapia hoje. Porto Alegre. Artes Médicas, 1986.
 PAIN, Sara. Diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem. Porto Alegre. Artes médicas, 1985.
 PICHON, Riviére, Enrique. O processo grupal. 5ª edição. São Paulo. Martins Fontes, 1994.
 WINNICOTT, D. N. O ambiente e os processos de maturação. Novo Porto Alegre, Artes Médicas, 1990.
 WINNICOTT, D. N. O brincar e a realidade. Porto Alegre. Artes Médicas.
 ZILMERMAN, David. E.. Como Trabalhamos com grupos. Porto Alegre. Artes médicas, 1997.

ANEXO III – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Período das Inscrições.	02 a 15 de maio de 2016
Data limite para recolhimento da Taxa de Inscrição.	16 de maio de 2016
Relação de Candidatos Inscritos. *	28 de maio de 2016
Edital de Convocação para Prova Objetiva.	28 de maio de 2016
Prazo de Recursos com relação à Relação de Candidatos Inscritos.	30 e 31 de maio de 2016
Realização das Provas Objetivas.	05 de junho de 2016
Divulgação de Gabarito das Provas Objetivas. *	06 de junho de 2016
Prazo de Recursos com relação ao Gabarito das Provas Objetivas.	07 e 08 de junho de 2016
Divulgação da Retificação do Gabarito (se houver) e Publicação do Resultado Final.	18 de junho de 2016
Prazo de Recursos contra o Resultado Final.	20 e 21 de junho de 2016
Retificação do Resultado Final (se houver) e Homologação do Concurso Público.	25 de junho de 2016

* Publicações oficiais pelo site www.ap tarp.com.br

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSOS

NOME DO CANDIDATO: _____
 INSCRIÇÃO Nº _____ CPF Nº _____ DATA DE NASCIMENTO _____
 EMPREGO: _____
 E-MAIL: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

() CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	Apenas para recurso contra gabarito oficial Nº da questão: _____ Gabarito oficial: _____ Resposta Candidato: _____
() CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA	
() CONTRA RESULTADO FINAL	
() CONTRA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	
() OUTROS	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – Razões do Recurso

Data: ____/____/ 2016.

SEÇÃO III

Autarquias

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Ofício nº 012/2016

Ibitinga, 26 de abril de 2016.

Tendo sido V. Sr. aprovado e classificado em 1º lugar no concurso nº 01/2014 para o cargo de Desenhista Projetista, realizado em 08/06/2014, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Autarquia Pública Municipal, junto ao Departamento do Pessoal, munido de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

OLAERTE CONSTANTINI
Diretor Superintendente

ILMO. SR.
CARLOS ALBERTO DE PASCOLI FILHO
RUA EUGENIO BOCCA, Nº 54
JARDIM ROMANA
IBITINGA / SP
14940-000

EXTRATO DA PORTARIA Nº 06, de 29 de abril de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, designa nos termos dos artigos 121 e 123 da lei 1.706/90, os Senhores: Nathalia Pongelupe Thomaz, RG nº 33.803.790-1, Anderson Ramon de Souza, RG nº 41.410.758 e Antonio Geraldo Bazoni, RG nº 7.220.550, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com respaldo no art. 118 do Estatuto dos Servidores Públicos, onde J.E.A.J. e A.L.A., servidores municipais, teria, em tese, cometido possíveis infrações disciplinares conforme documento datado de 07 de abril de 2016, devidamente relatados nos autos de Processo nº. 01/2016, devendo a apuração tramitar como Processo Administrativo Disciplinar, garantido-se ao servidores acusados o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, constitucionalmente garantidos, devendo concluir os trabalhos de apuração das responsabilidades, no prazo de 60 (sessenta) dias, período este prorrogável por igual período, caso seja necessário (art. 124 da Lei nº 1.706/90).

OLAERTE CONSTANTINI
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE

Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS – IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO FINAL

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde- SAMS de Ibitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no Art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber dos recursos interpostos contra o Edital de Publicação do Resultado Final, publicado no dia 23 de abril de 2016, sendo os resultados dos recursos, relacionados abaixo.

1. DO ACESSO ÀS RESPOSTAS DOS RECURSOS

1.1- Os candidatos poderão ter acesso à(s) resposta(s) de seu(s) recurso(s) pelo endereço eletrônico www.aparp.com.br, acessando link para o Concurso público, localizar e clicar no link "Consultar respostas de recursos", e entrar com as informações solicitadas. Será exibida a resposta do recurso diretamente relacionada à inscrição do candidato.

1.2- Não será informada e/ou enviada qualquer resposta de recurso aos candidatos, por fax, e-mail, postal ou por telefone. O candidato que não tiver acesso à internet poderá ter acesso à(s) resposta(s) de seu(s) recurso(s) no Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS – Ibitinga - SP, não sendo comunicado a terceiros qualquer informação sobre o(s) seu(s) recurso(s).

2. DAS RESPOSTAS DOS RECURSOS DE REVISÃO DO RESULTADO FINAL

Inscrição	Nome	Situação
01541	ANA CECÍLIA BATISTA NOVELI	Indeferido
02586	HUGO ALDEBARAN BRANDÃO	Deferido
02416	IZILDA OLI MATEUS DE OLIVEIRA	Def. Parcialmente
01911	LARISSA RODRIGUES DEMICIANO	Deferido
02296	LUCIMARA GIACOMELLI	Deferido
00001	MARCIO ALBRECHETE	Deferido
00358	QUEILA ALEXANDRA DE OLIVEIRA	Indeferido
01354	RODRIGO HORTOLANI LADEIRA	Def. Parcialmente

Estância Turística de Ibitinga, 29 de abril de 2016.

Ana Paula Reis Céu
Superintendente



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS – IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016



EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL RETIFICADO

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde- SAMS de Ibitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no Art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública a **Retificação do Resultado Final** para os empregos **09 - Analista de Compras, 15 – Advogado, 16 - Assistente Social, 17 – Enfermeiro, 18 – Psicólogo e 19 - Terapeuta ocupacional**, publicado dia 23 de abril de 2016, após a análise de recursos interpostos.

Estância Turística de Ibitinga, 29 de abril de 2016.

Ana Paula Reis Céu
Superintendente

Emprego: 09 - Analista de Compras

Legenda: NT1 = Português | NT2 = Matemática | NT3 = Conhecimentos Específicos | PO = Prova Objetiva

Classif.	Inscrição	Nome	Documento	Nascimento	NT1	NT2	NT3	PO
1	02659	MARIA ADELIA BARNEZI CAMARA	263551167	31/07/1983	20,00	22,50	45,00	87,50
2	02153	IGOR AUGUSTO NEGRI DONINI	402363802	16/03/1987	20,00	22,50	42,50	85,00
3	01354	RODRIGO HORTOLANI LADEIRA	44378615X	25/06/1986	22,50	12,50	47,50	82,50
4	02296	LUCIMARA GIACOMELLI	286003429	24/05/1978	20,00	20,00	42,50	82,50
5	02662	LEANDRO CAMPANHA CAMARA	272998801	13/03/1978	20,00	22,50	40,00	82,50
6	00009	JAYNE ADRIETE BOTER	47706252 0	05/09/1991	22,50	17,50	37,50	77,50
7	01793	EMERSON ANGELO DE ANDRADE	432629786	26/11/1987	25,00	20,00	32,50	77,50
8	02084	GILSON DE LIMA SALUSTIANO	43531001X	28/08/1986	17,50	12,50	45,00	75,00
9	02935	GIOVANNA APARECIDA PULTRINI	407589181	10/10/1993	15,00	22,50	37,50	75,00
10	00734	NATALIA DAIANE RUFINO VALENTIM	433043660	16/12/1983	20,00	20,00	35,00	75,00
11	02995	VITOR MELKE FENNER FILHO	455823984	31/08/1994	20,00	22,50	32,50	75,00
12	01149	JESSICA ASENSIO FIGUEIREDO	416523973	12/12/1986	25,00	20,00	30,00	75,00
13	02420	WESLEY MACHADO DOS SANTOS	424155977	03/08/1993	20,00	12,50	40,00	72,50
14	00002	FERNANDO LEON PETROCHELI CARNEIRO	446131477	02/03/1989	22,50	17,50	32,50	72,50
15	02091	REGIANE APARECIDA MESSIAS	23644724 5	15/10/1973	22,50	10,00	37,50	70,00
16	02742	ÁTILA JUNIOR SILVA FERREIRA	15345618	24/03/1994	17,50	17,50	35,00	70,00
17	02073	MARI YASUOKA	462168736	17/07/1990	22,50	17,50	30,00	70,00
18	00586	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA	91521644	26/02/1986	20,00	10,00	37,50	67,50
19	02972	ERICA FERNANDA MARGADONA	416528053	06/08/1983	17,50	20,00	30,00	67,50
20	02753	REGINALDO ANTONIO MELA	171866320	08/12/1968	22,50	17,50	27,50	67,50
21	02612	RENAN CAMPREGHER PORTO	445999597	25/02/1989	20,00	20,00	27,50	67,50
22	02591	LUCAS MARQUES DE TRAUQUE	41652504 0	04/01/1986	17,50	22,50	27,50	67,50
23	02581	WILLIAN PAULO VIANA DE BRITTO	489783582	12/02/1993	20,00	22,50	25,00	67,50
24	00698	DANIEL FREDERICO DOS SANTOS	34043210X	09/12/1981	20,00	10,00	35,00	65,00
25	01843	JEAN GONÇALVES PEREIRA	438925774	04/05/1988	20,00	12,50	32,50	65,00
26	01986	PATRICIA LANDIM MIOLA	27867348x	05/08/1977	17,50	15,00	32,50	65,00
27	01376	CAMILA CAROLINA ZANCHIN CARAMIGO RAMOS	255733860	17/03/1978	17,50	15,00	32,50	65,00
28	02158	FRANCINE NUNES BRILHANTE DA SILVA	420153998	22/01/1986	20,00	15,00	30,00	65,00
29	02444	CAYO HENRIQUE FUENTES	537248626	27/12/1997	17,50	17,50	30,00	65,00
30	02889	RONI CARDOSO	29.474.646	22/11/1977	15,00	10,00	37,50	62,50
31	01082	SORAIA ARRUDA DOS SANTOS	5484978	21/05/1989	20,00	7,50	35,00	62,50
32	00754	ANGELICA ROMON DE SOUZA NICOLA	462305727	26/03/1990	17,50	10,00	35,00	62,50
33	00170	JACQUELINE VITRO DESTRO MAIA	40276709	27/07/1987	17,50	15,00	30,00	62,50
34	01377	STHÉFANY ARTUZO INOCENTE	53967137x	21/01/1998	17,50	17,50	27,50	62,50
35	01867	FELIPE DORO PINHEIRO	488946748	15/12/1993	17,50	20,00	25,00	62,50
36	02454	MARIANE GISELE BURIN	41721212 4	30/07/1988	22,50	17,50	22,50	62,50
37	01649	ERICA APARECIDA FAVARINI	328854499	15/08/1984	15,00	7,50	37,50	60,00
38	00861	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	258897120	09/11/1975	15,00	10,00	35,00	60,00
39	01745	JAIRO A VICENTIN	30326407	20/10/1968	15,00	15,00	30,00	60,00
40	01967	PRISCILA BUENO SIVEIRA	47920365 9	09/12/1991	20,00	12,50	27,50	60,00
41	02971	ADALTO APARECIDO RAMIRO	253307442	13/08/1974	17,50	15,00	27,50	60,00
42	01382	DIEGO GABRIEL DE PASCHOA	411819823	22/12/1987	17,50	15,00	27,50	60,00
43	02213	PAULA RODRIGUES DIAS	463047497	09/10/1990	17,50	15,00	27,50	60,00
44	01427	CARLA MARIA BIDI	488211396	08/05/1993	22,50	12,50	25,00	60,00
45	02665	JÚNIOR HENRIQUE DE SOUZA MASSON PUERTA	504716797	05/11/1992	20,00	17,50	22,50	60,00
46	02109	DIEGO DE SOUZA	413277094	28/09/1993	15,00	5,00	37,50	57,50
47	00326	MICHELLE CRISTINA JENSON FERRAZ	329264114	29/07/1981	17,50	7,50	32,50	57,50
48	00905	GABRIEL HENRIQUE DE ANDRADE	416044244	07/12/1995	12,50	15,00	30,00	57,50
49	02713	TIAGO DA MATA	477649609	31/10/1990	20,00	12,50	25,00	57,50
50	02196	LUANA SANTOS DE SOUZA	503634694	04/12/1997	20,00	12,50	25,00	57,50
51	02991	LETÍCIA CASEMIRO DA SILVA	489484347	21/04/1993	17,50	15,00	25,00	57,50
52	01349	GUILHERME DUCCA MELLO	241578863	02/10/1996	15,00	17,50	25,00	57,50
53	02409	NILZÉLIA NAIRA ALVES	4823653890	16/07/1992	22,50	12,50	22,50	57,50
54	00822	RAQUEL ALVES DE LACERDA	mg 11212143	04/05/1984	22,50	15,00	20,00	57,50
55	02696	ADRIANA BOCATO GUIDO	295075831	16/11/1978	12,50	10,00	32,50	55,00
56	01296	PATRICIA PEREIRA	344376308	03/10/1981	17,50	7,50	30,00	55,00
57	00470	CAROLINE FILACI DA SILVA	445897995	14/06/1993	17,50	7,50	30,00	55,00
58	01983	ANA CARLA FERREIRA MARTINS	502672900	20/08/1996	17,50	7,50	30,00	55,00
59	02613	JOAO VICTOR CAMPREGHER PORTO	55783305x	20/05/1997	17,50	10,00	27,50	55,00
60	02567	LIVIA DA SILVA OLIVEIRA	497032417	21/01/1993	15,00	12,50	27,50	55,00
61	02069	EVARISTO POLI NETO	41803209-9	21/11/1995	17,50	12,50	25,00	55,00
62	02215	ELIAS FERREIRA SUPINO	12630359-9	26/01/1958	15,00	15,00	25,00	55,00
63	01735	JULIANA JORGE VASCONCELOS	473258079	31/12/1990	15,00	17,50	22,50	55,00
64	01760	MICHELE KAREN OLSEN FONTEBASSO	405911907	30/08/1984	15,00	5,00	32,50	52,50
65	02269	NADJA CAROLINE SOUSA DE ALMEIDA	0957149522	30/05/1992	12,50	7,50	32,50	52,50
66	01373	GABRIEL EDUARDO DE ANDRADE ARENARE	6473178	15/09/1980	15,00	7,50	30,00	52,50
67	02031	CARLOS ALEXANDRE TAKAHASI	417217079	08/05/1984	15,00	7,50	30,00	52,50
68	02904	MARIA CRISTINA PARRA MINZONI	253309992	21/06/1978	12,50	10,00	30,00	52,50
69	02587	SUZANA APARECIDA HAASE	341959625	08/09/1981	10,00	12,50	30,00	52,50
70	02377	ADRIANO CESAR GUALHA	275186337	25/08/1977	15,00	10,00	27,50	52,50
71	01825	JOAO LUIZ PAEZ JOSE	104824748	14/10/1960	17,50	12,50	22,50	52,50
72	01691	CARLOS MATIOLI JUNIOR	270783180	03/09/1983	15,00	15,00	22,50	52,50
73	02739	PRISCILA GIANSANTE ROSSI	416524084	06/03/1987	22,50	10,00	20,00	52,50
74	02760	REGINA CELIA BRIGUELLI STANZANI	86684450	17/07/1963	17,50	15,00	20,00	52,50
75	01214	DENIS APARECIDO SANTOS	430918690	30/06/1988	22,50	12,50	17,50	52,50
76	00800	DOUGLAS SOUZA MONTANARI	338037950	21/02/1985	12,50	22,50	17,50	52,50
77	00882	JORGE HILQUIAS PRUDENCIANO DE SOUZA RODRIGUES	331351730	22/02/1983	12,50	2,50	35,00	50,00
78	02337	DRIELI DOS SANTOS	479214050	17/01/1992	10,00	10,00	30,00	50,00
79	00354	MARIANA DE FREITAS	416249769	03/07/1995	10,00	10,00	30,00	50,00
80	00719	MARCELO DE SOUZA	336144234	31/01/1980	15,00	7,50	27,50	50,00
81	02194	RAPHAEL CÉSAR DA SILVA MUSSIO	48978012	24/10/1993	15,00	7,50	27,50	50,00
82	02798	SANDRO TEODORO DA SILVA	471776439	01/11/1990	17,50	7,50	25,00	50,00
83	02964	DÉBORA DE OLIVEIRA POLI	489128245	13/01/1993	20,00	7,50	22,50	50,00
84	01995	DANIEL RODRIGUES JUNIOR	471776397	05/11/1990	17,50	10,00	22,50	50,00
85	01224	CAMILA MAYARA BURIN	542170917	20/10/1997	17,50	10,00	22,50	50,00
86	02650	ROSANGELA NOGUEIRA GOMES	265288733	07/07/1975	15,00	12,50	22,50	50,00
87	01456	VINICIUS HENRIQUE DADARIO	479417969	16/10/1991	15,00	12,50	22,50	50,00

Emprego: 11 - Chefe de Departamento

Legenda: NT1 = Português | NT2 = Matemática | NT3 = Conhecimentos Específicos | PO = Prova Objetiva

Classif.	Inscrição	Nome	Documento	Nascimento	NT1	NT2	NT3	PO
1	01146	JESSICA ASENCIO FIGUEIREDO	416523973	12/12/1986	25,00	25,00	45,00	95,00
2	02398	MARIA APARECIDA SARMIENTO	20305151	05/01/1966	22,50	25,00	45,00	92,50
3	02154	IGOR AUGUSTO NEGRI DONINI	402363802	16/03/1987	22,50	25,00	45,00	92,50
4	02660	MARIA ADELIA BARNEZI CAMARA	263551167	31/07/1983	22,50	20,00	47,50	90,00
5	02661	LEANDRO CAMPANHA CAMARA	272998801	13/03/1978	22,50	25,00	42,50	90,00
6	02795	JOAO RAFAEL ALVES DE MIRA	479808971	28/02/1992	17,50	25,00	42,50	85,00
7	02556	PEDRO IANNI GABAN	483654280	18/05/1992	22,50	15,00	45,00	82,50
8	02637	REINALDO SOARES	335586910	03/04/1981	20,00	20,00	42,50	82,50
9	01741	RODOLFO PAZIAN PANIQUAR	340818037	03/05/1985	20,00	20,00	42,50	82,50
10	00646	ALINE COSTA VIZOTTO	41652684 6	25/02/1984	22,50	10,00	47,50	80,00
11	00003	FERNANDO LEON PETROCHELI CARNEIRO	446131477	02/03/1989	20,00	17,50	42,50	80,00
12	02536	SANDRO MIGUEL DA SILVA	105715414	05/07/1965	20,00	20,00	40,00	80,00
13	01287	MARCELO BARRICO	206640791	05/01/1972	20,00	20,00	40,00	80,00
14	02592	LUCAS MARQUES DE TRAUQUE	41652504 0	04/01/1986	20,00	22,50	37,50	80,00
15	00010	JAYNE ADRIETE BOTER	47706252 0	05/09/1991	20,00	10,00	47,50	77,50
16	02105	CLEBER APARECIDO BATISTA	30972641	30/03/1982	17,50	12,50	47,50	77,50
17	00234	CARLOS HENRIQUE LÁZARO	338035631	13/06/1983	22,50	12,50	42,50	77,50
18	00451	MARCELLO RUIZ PALARO	200620393	29/08/1970	17,50	17,50	42,50	77,50
19	00903	LEANDRO DA COSTA MOREIRA	416526330	29/11/1984	20,00	17,50	40,00	77,50
20	02998	VITOR MIELKE FENNER FILHO	455823984	31/08/1994	22,50	25,00	30,00	77,50
21	02416	IZILDA OLI MATEUS DE OLIVEIRA	7.503.701-4	26/05/1954	20,00	15,00	40,00	75,00
22	01447	JESSICA DA CUNHA	40590747 3	28/01/1989	17,50	12,50	45,00	75,00
23	01934	PAULA RENATA XAVIER	237011050	09/06/1983	20,00	12,50	42,50	75,00
24	02663	MARIO FERNANDES NETO	489832933	16/09/1992	20,00	12,50	42,50	75,00
25	02226	MARCIA APARECIDA NEGRINI	473944662	16/05/2014	22,50	12,50	40,00	75,00
26	01690	TIAGO SOUZA DE ARAÚJO	417214509	18/10/1986	22,50	17,50	35,00	75,00
27	01463	CAMILA KATATA LINARES	446131714	19/02/1989	22,50	10,00	40,00	72,50
28	02371	CELSON DONIZETE BIANCHI	16435456	03/06/1964	20,00	12,50	40,00	72,50
29	02687	EMERSON JOSÉ FRANCISCHINI FRANCHINI	261263341	09/11/1977	20,00	15,00	37,50	72,50
30	01865	GUSTAVO HENRIQUE AUGUSTINI	473930808	05/05/1991	17,50	17,50	37,50	72,50
31	00447	EDSON TADEU DA CONCEIÇÃO	256361332	05/11/1981	15,00	7,50	47,50	70,00
32	02268	NADJA CAROLINE SOUSA DE ALMEIDA	0957149522	30/05/1992	22,50	2,50	45,00	70,00
33	02122	LUCIANA MARIA PINHEIRO SOMENSI	191995393	22/07/1971	20,00	5,00	45,00	70,00
34	02092	REGIANE APARECIDA MESSIAS	23644724 5	15/10/1973	20,00	5,00	45,00	70,00
35	01584	LUCIANA APARECIDA MONTANARI	264413829	01/08/1978	20,00	10,00	40,00	70,00
36	02545	LUCIMARA RODRIGUES DA SILVA	178040952	31/03/1965	22,50	10,00	37,50	70,00
37	02865	ANA PAULA SANTOS	30623963	22/05/1979	20,00	15,00	35,00	70,00
38	00552	RAPHAEL BARBOSA BIANCHI	477301897	13/08/1991	20,00	15,00	35,00	70,00
39	02099	ROSIANE AMORIM RIBEIRO DA SILVA	417215939	04/11/1985	20,00	5,00	42,50	67,50
40	01015	JANAINA APARECIDA ROCHA MAIA	4055839 9	04/03/1987	20,00	7,50	40,00	67,50
41	02043	ANIZO PEXE FILHO	16981422	05/11/1968	15,00	12,50	40,00	67,50
42	00735	LENITA NOGUEIRA BASTOS ALVES COSTA	306241511	04/02/1984	15,00	12,50	40,00	67,50
43	02083	GILSON DE LIMA SALUSTIANO	43531001X	28/08/1986	22,50	7,50	37,50	67,50
44	02605	LUCAS ROGÉRIO ELIAS COLEONE	479658936	22/01/1992	20,00	12,50	35,00	67,50
45	01610	MILENA MIORALLI ALVES	336143904	27/07/1981	22,50	15,00	30,00	67,50
46	00110	ADRIANA INÉS DO PRADO ANDRÉ	26388093	24/01/1976	20,00	5,00	40,00	65,00
47	02927	FLAVIA MARA VIRISSIMO POSCA	328167228	05/08/1981	20,00	5,00	40,00	65,00
48	00756	ANGELICA ROMON DE SOUZA NICOLA	462305727	26/03/1990	17,50	7,50	40,00	65,00
49	00117	MARIA ANGELICA CASTELLACE	48182179X	16/05/1992	22,50	5,00	37,50	65,00
50	01654	BRUNO CÉSAR PADOVEZI	414118182	27/06/1983	20,00	7,50	37,50	65,00
51	02676	MARILIA MOURA SENE	299061231	06/06/1985	20,00	7,50	37,50	65,00
52	02757	REGINALDO ANTONIO MELA	171866320	08/12/1968	20,00	10,00	35,00	65,00
53	02695	EDUARDO VICTOR ALVES	428221580	27/01/1985	20,00	10,00	35,00	65,00
54	02201	VANDERSON CHELI PALERMO	347187511	28/09/1982	22,50	10,00	32,50	65,00
55	02657	PAULO RICARDO MISSÃO MARASSI	462556815	03/11/1989	17,50	15,00	32,50	65,00
56	02816	BRUNO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA	463043376	05/10/1990	20,00	15,00	30,00	65,00
57	01461	ANA MARIA KATATA LINARES	13499890X	12/12/1960	12,50	5,00	45,00	62,50
58	02652	DAIANA GONÇALVES FURLAN	289902058	07/01/1980	17,50	5,00	40,00	62,50
59	01873	ELISEU CARLOS RINALDI	320910970	26/09/1979	22,50	5,00	35,00	62,50
60	02320	RAPHAEL ALESSANDRA MARIA CARDOSO	462681002	15/06/1990	20,00	7,50	35,00	62,50
61	00280	RAPHAEL SOARES DELFINO PAIXAO GOMES	454939243	16/09/1995	17,50	10,00	35,00	62,50
62	02519	KAIO PASCIENCIA GARCIA	560708117	17/02/1997	17,50	10,00	35,00	62,50
63	00474	BIANCA CRISTINA GENERATO DA SILVA	416324095	01/07/1994	15,00	12,50	35,00	62,50
64	01078	EDILAINE DE CASSIA FLÁVIO SIMÕES	462161110	15/01/1990	22,50	7,50	32,50	62,50
65	00461	CAMILA SILVIA COELHO SZVETNIK	32417128-6	07/09/1979	22,50	10,00	30,00	62,50
66	01158	DOUGLAS GARCIA DE SOUZA	453160396	04/12/1995	22,50	10,00	30,00	62,50
67	02887	RONI CARDOSO	29.474.646	22/11/1977	20,00	12,50	30,00	62,50
68	01868	FELIPE DORO PINHEIRO	488946748	15/12/1993	15,00	17,50	30,00	62,50
69	02621	ABIMAEIL GUILHERME DOS SANTOS	282580578	01/08/1975	17,50	2,50	40,00	60,00
70	00804	LEONARDO JOSE RODRIGUES AMORIM	559463546	17/01/1997	10,00	10,00	40,00	60,00
71	00551	ROBERTA AUGUSTA DE BARROS MODESTO	47777760 0	06/03/1991	17,50	5,00	37,50	60,00
72	01400	TÂNIA DE CÁSSIA DI PÁSCOLI	244414233	31/08/1977	15,00	7,50	37,50	60,00
73	02589	ELIEL OIOLI PACHECO JUNIOR	337032713	19/12/1983	15,00	7,50	37,50	60,00
74	02078	RITA DE CASSIA ZEPONI MATOS	340818384	24/04/1984	17,50	7,50	35,00	60,00
75	01052	SILVIA HELENA AVELINO NANTES DA SILVA	331361395	06/06/1981	22,50	5,00	32,50	60,00
76	00448	TIAGO DE ANDRADE DA CUNHA	41418516	27/12/1985	22,50	5,00	32,50	60,00
77	02104	ELIZIANE PRISCILA PREVIA TELLO BERNARDO	441667703	20/11/1984	20,00	7,50	32,50	60,00
78	02974	LORENA DOS SANTOS LOPES DA SILVA	481891237	01/08/1992	20,00	7,50	32,50	60,00
79	01933	NATÁLIA MACHADO GRANELLA	285926810	01/08/1981	20,00	10,00	30,00	60,00
80	02070	EVARISTO POLI NETO	41803209-9	21/11/1995	20,00	12,50	27,50	60,00
81	01348	DANIELA MARIANE DE LIMA	460331565	19/01/1997	20,00	12,50	27,50	60,00
82	01769	SARA SANTOS SILVA	48027065	18/02/1995	17,50	15,00	27,50	60,00
83	02813	SIDINEIA FLORENCIO	20303211	10/09/1971	15,00	2,50	40,00	57,50
84	00300	RICARDO ALEXANDRE PINHEIRO DE FREITAS	295733184	15/07/1976	12,50	5,00	40,00	57,50
85	00953	ANDRE CARVALHO	489593434	30/04/1993	7,50	10,00	40,00	57,50
86	00753	RENAN CAMARGO LOPES DE SOUZ	405908957	10/01/1987	17,50	2,50	37,50	57,50
87	02648	EDNILSON TOJAL DE ALMEIDA	280658515	13/11/1976	15,00	5,00	37,50	57,50
88	02435	JOSE ANTONIO MORGANTE NETO	417213402	17/09/1987	15,00	5,00	37,50	57,50
89	02914	EDEGAR AUGUSTO MACHADO	247075334	16/04/1977	20,00	2,50	35,00	57,50

90	02717	JACQUELINE ALEXANDRE DA SILVA	266066227	19/01/1983	17,50	5,00	35,00	57,50
91	00697	DANIEL FREDERICO DOS SANTOS	34043210X	09/12/1981	15,00	7,50	35,00	57,50
92	02770	ERICA DE FATIMA NOGUEIRA PORTE	328167368	28/10/1981	12,50	10,00	35,00	57,50
93	00857	MARCELO ADRIANO FELIX SOARES	401067592	23/08/1984	20,00	5,00	32,50	57,50
94	00464	ANDERSON LEANDRO MARIN	457619107	18/02/1989	17,50	10,00	30,00	57,50
95	02973	VIVIANI SOARES DA COSTA	411821234	12/08/1984	22,50	7,50	27,50	57,50
96	01232	YASMIN VALERIA DE FREITAS	416523559	30/08/1988	22,50	7,50	27,50	57,50
97	02216	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	565473906	18/01/1998	22,50	7,50	27,50	57,50
98	01508	EWANDRO E V PINTO	416523031	20/01/1988	10,00	5,00	40,00	55,00
99	02600	JACQUELINE CUSTODIO PEREIRA	47795813 8	19/09/1991	15,00	2,50	37,50	55,00
100	02045	GIVANILDO DOS SANTOS NOVAIS	327937300	12/12/1980	12,50	5,00	37,50	55,00
101	01243	PAULO HENRIQUE ALBUQUERQUE	259919913	19/07/1976	10,00	7,50	37,50	55,00
102	02858	VALERIA LUCARINI DE SOUZA	232327531	03/12/1971	17,50	2,50	35,00	55,00
103	00483	ALLAN HENRIQUE ALVES DE MORAES	421570283	02/05/1996	15,00	5,00	35,00	55,00
104	01256	CLAUDIA LETICIA GONÇALVES	415287005	26/02/1988	17,50	5,00	32,50	55,00
105	01405	CLAUDIA VERISSIMO	29.573.316-0	27/07/1979	15,00	7,50	32,50	55,00
106	01061	VICTOR BRUNO RODRIGUES	333737829	26/10/1989	15,00	7,50	32,50	55,00
107	00891	NATALIA MARIA RAMOS	479359325	09/01/1992	10,00	12,50	32,50	55,00
108	00516	ELIANE FERRARE	200504083	30/07/1970	20,00	5,00	30,00	55,00
109	02909	GABRIEL BONINI RAMOS	548481040	29/08/1997	17,50	7,50	30,00	55,00
110	02554	KARINE CUSTODIO GARCIA	293319789	08/11/1985	15,00	10,00	30,00	55,00
111	01686	IVANILDA DE SOUZA CAIRES	471458600	14/02/1991	15,00	10,00	30,00	55,00
112	01990	JOSÉ CARLOS TOMÁS JUNIOR	26441437-8	07/12/1973	20,00	7,50	27,50	55,00
113	01969	PRISCILA BUENO SIVEIRA	47920365 9	09/12/1991	20,00	7,50	27,50	55,00
114	02762	MURILO CESAR DOS SANTOS FLORENCIO	47329848	26/03/1991	17,50	12,50	25,00	55,00
115	01450	VINICIUS HENRIQUE DADARIO	479417969	16				



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS – IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS de Ibitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com as legislações federal, estadual e municipal faz saber que foram aprovados no Concurso Público 01/2016, os candidatos para os Empregos de **Agente Comunitário de Saúde - PSF Vila Maria, Agente Comunitário de Saúde - PSF Santa Clara, Agente Comunitário de Saúde - PSF Vila Simões, Agente de Controle de Vetores, Artesão CAPS AD, Motorista, Servente, Almoxarife, Analista de Compras, Atendente, Chefe de Departamento, Escriturário, Técnico de Enfermagem, Técnico em Radiologia, Advogado, Assistente Social, Enfermeiro, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional**, constantes das listagens já publicadas, na ordem de classificação apresentada e com a pontuação obtida, após julgamento de recursos interpostos e aplicados os critérios de desempates, nos termos do Edital de Abertura.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que HOMOLOGA os resultados do Concurso Público N. 01/2016 do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS de Ibitinga, para provimento dos empregos relacionados nos referidos resultados finais.

Fica, portanto, homologado o resultado final do presente do Concurso Público 01/2016, cujo prazo de validade será 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, por igual período.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE, afixando-se cópia no local público do costume do Serviço Autônomo Municipal de Saúde- SAMS de Ibitinga.

Estância Turística de Ibitinga, 29 de abril de 2016.

Ana Paula Reis Céu
Superintendente

SEÇÃO IV

Empresa Pública/Fundação

Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga

CONCURSO PÚBLICO 01/2016

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

EDITAL DE ABERTURA COMPLETO

A Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, realizará Concurso Público de prova objetiva, para o provimento de 01 (um) vaga no Cargo Público de Advogado do seu Quadro de Pessoal Permanente necessários a Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga

1- INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Cargo de Advogado da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga é regido pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT

1.2- A empresa responsável pela organização e realização do Concurso Público será a Apta Assessoria e Consultoria Ltda.

1.3- O presente Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga, por igual período.

1.4- Os Extratos de todas as publicações relativas ao presente Concurso Público, até a homologação do mesmo, serão realizadas oficialmente no Jornal "Semanário Estância de Ibitinga". As publicações na íntegra serão disponibilizadas em caráter informativo no endereço eletrônico www.aptarp.com.br e afixadas no Quadro de Avisos da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga, localizada na Rua Roque Raineri, Nº 81 – Jardim Centenário, em Ibitinga – SP, portanto é de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações:

1.4.1- Para contagem dos prazos sobre recursos serão consideradas as publicações realizadas no Jornal "Semanário Estância de Ibitinga", excetuando-se as publicações que serão disponibilizadas exclusivamente via internet (Edital de Publicação dos Candidatos Inscritos e Edital de Publicação do Gabarito Oficial);

1.5- Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao e-mail contato@aptarp.com.br ou pelo telefone (16) 3632-2277, de segunda a sexta-feira, úteis, das 09 às 18 horas (horário de Brasília).

1.6- Estabelece ainda as instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instaurado, sob a coordenação da Comissão Coordenadora e Fiscalizadora Permanente de Concurso Público, nomeada através da Portaria nº 005/2012.

2- DOS CARGOS PÚBLICOS

2.1- O cargo público, vaga, carga horária semanal, vencimentos, escolaridade e respectivos requisitos são os especificados conforme quadro a seguir:

Cod.	Cargo	Vaga	Jornada de Trabalho (Semanal)	Salários Iniciais	Requisitos Mínimos
01	Advogado	01	20h	R\$ 1.562,87	Bacharel em Direito com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil

2.2- As descrições sumárias constam no Anexo I – Atribuições dos Cargos.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.aptarp.com.br no período de **02 a 10 de maio de 2016**.

3.2- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler e conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no Cargo Público.

3.2.1- Ao inscrever-se o candidato estará declarando, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que conhece na íntegra e aceita todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Concurso Público.

3.3- Para inscrever-se no Concurso Público, o candidato deverá:

3.3.1- Acessar o endereço eletrônico www.aptarp.com.br, durante o período de inscrição, de **02 a 10 de maio de 2016 até às 23h59 (horário de Brasília) do último dia de inscrição;**

3.3.2- Localizar o "link" correspondente ao Concurso Público;

3.3.3- Ler o Edital, preencher o formulário informando seus dados pessoais e imprimir o boleto bancário correspondente à inscrição realizada; **o candidato é o exclusivo responsável pelo correto preenchimento de seus dados e envio do Formulário de Inscrição disponibilizado, bem como pela correta impressão do Boleto Bancário para pagamento.**

3.3.4- Especificar no Formulário de Inscrição se é Pessoa Com Deficiência (PCD). Se necessitar, o mesmo deverá requerer condições diferenciadas para realização da Prova. O atendimento das referidas condições somente será proporcionado dentro da razoabilidade e das necessidades descritas no Formulário de Inscrição.

3.3.5- Efetuar o pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição.

3.4- O valor correspondente à taxa de inscrição será de R\$ 60,00.

3.4.1- Não será concedida isenção do valor da inscrição.

3.4.2- Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.

3.4.3- Os candidatos que se inscreverem terão suas inscrições efetivadas somente mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento do Boleto Bancário até a data de vencimento do mesmo.

3.4.4- O Boleto Bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou net-banking, até a data de vencimento do boleto (**10/05/2016**).

3.4.5- O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário somente até o último dia de inscrição.

3.4.6- Após esta data os boletos não poderão ser reimpressos com novo vencimento e a pré-inscrição cujo boleto não foi pago será automaticamente cancelada.

3.4.7- Não será aceito o pagamento do valor das inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito bancário em conta corrente, ou por qualquer outra via que não seja a quitação do Boleto Bancário gerado no momento da inscrição.

3.4.8- No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. O candidato deve estar ciente de que se o pagamento não puder ser realizado por falta de crédito em conta na data agendada a inscrição não será efetivada. Em caso de não confirmação do pagamento agendado, o candidato deverá solicitar ao banco no qual efetuou o agendamento o Comprovante Definitivo de Pagamento do Boleto, que confirma que o boleto foi quitado na data agendada ou na data de vencimento do boleto. O Comprovante de Agendamento ou o Extrato Bancário da Conta Debitada não serão aceitos para fins de comprovação do pagamento.

3.4.9- Cada boleto bancário se refere a uma única inscrição e deverá ser quitada uma única vez, até a data de vencimento e no valor exato constante no boleto bancário.

3.4.10- Caso o valor pago através do boleto bancário seja menor do que o estabelecido para a inscrição realizada, a mesma não será efetivada e não serão disponibilizados outros meios para o pagamento

da complementação do valor.

3.5- A empresa Apta Assessoria e Consultoria Ltda. e a Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da Apta Assessoria e Consultoria Ltda. que impossibilite a correta confirmação e envio dos dados para a solicitação da inscrição. Também não se responsabilizam por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade ou erros na leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, seja por dificuldades de ordem técnica dos computadores e/ou impressoras no momento da correta impressão dos mesmos ou por ocorrência de rasuras no papel do boleto impresso, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede de atendimento bancário.

3.6- Erros de digitação referentes ao número do CPF ou Data de Nascimento do candidato, deverão ser comunicados imediatamente à Apta Assessoria e Consultoria Ltda., pois são dados necessários para a consulta da inscrição através da internet. No caso da Data de Nascimento, ainda é utilizada como critério de desempate na Classificação Final. Erros de digitação referentes ao nome e documento de identidade poderão ser comunicados ao Fiscal de Sala, no momento da realização da Prova Escrita, para que o mesmo realize a devida correção na Lista de Presença.

3.7- As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato este será exonerado.

3.7.1- O candidato será o único responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, as quais implicarão o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente Concurso Público que porventura venham a ser publicados, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza;

3.7.2- Em atendimento às disposições contidas no presente Edital, o candidato ao se inscrever deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, os quais deverão ser comprovados por ocasião da posse:

- 3.7.3-** Ser brasileiro nato e, se estrangeiro, atender aos requisitos legais em vigor;
- 3.7.4-** Ter 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
- 3.7.5-** Estar quite com as obrigações militares até a data da posse, quando for o caso;
- 3.7.6-** Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- 3.7.7-** Possuir aptidão física e mental;
- 3.7.8-** Possuir, na data da posse, o nível de escolaridade, especialização e capacitação exigidos para o exercício do emprego;

3.7.9- Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

3.7.10- Não ter antecedentes criminais que impeçam a nomeação;

3.7.11- Não estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;

3.7.12- Não receber, no ato da posse, proventos de aposentadoria oriundos de Cargo, Emprego ou Função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão;

3.7.13- Não ter, anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa ou ter sido demitido a bem do serviço público;

3.7.14- Não registrar crime contra a Administração Pública.

3.8- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de Cargos Públicos ou cancelamento da mesma, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deve verificar as exigências para o Cargo Público desejado, lendo atentamente as informações, principalmente a escolaridade mínima exigida.

3.9- Após efetivadas as inscrições, as mesmas não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma, salvo nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do Concurso Público.

3.10-Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos.

3.11-Qualquer condição especial para participação no Concurso Público deverá ser requerida dentro do prazo estabelecido no item 4.7, período de inscrição, sendo que não se responsabilizarão a Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Concurso Público e a Apta Assessoria e Consultoria Ltda. por casos excepcionais que não tenham sido comunicados no prazo devido.

4- DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1- Às Pessoas Com Deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os Cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem desde que as atribuições dos Cargos Públicos pretendido sejam compatíveis com a deficiência apresentada.

4.2- Em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, no § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso Público, para os Cargos/Áreas/Especialidades.

4.2.1- Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado

até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos dos §§1º e 2 do art. 37 do Decreto 3.298/99 e do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90.

4.3- Não haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência, porém serão obedecidas as leis especificadas no item 4.2 e subitem para as contratações dentro das vagas que forem criadas conforme necessidade da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

4.4- Consideram-se Pessoas Com Deficiência aquelas estabelecidas na Lei Estadual do Estado de São Paulo nº 14.481, de 13/07/2011 e que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

4.5- Ao inscrever-se, o candidato com deficiência estará declarando conhecer o Decreto nº 3.298/99, o Decreto nº 5.296/2004 e a Instrução Normativa nº 07/96 - TST. Além de estar ciente das atribuições do Cargo Público pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

4.6- O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser Pessoa Com Deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (**02 a 10 de maio de 2016**), considerando para este efeito a data da postagem, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR) À Apta Assessoria e Consultoria Ltda. Rua Lafaiete, 1904 - CEP 14020-053 - Ribeirão Preto - SP, o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão; anexando ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF, nome do Concurso Público e a opção de Cargos Públicos. **O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.**

4.7- As Pessoas Com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições (**02 a 10 de maio de 2016**), via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Apta Assessoria e Consultoria Ltda. Rua Lafaiete, 1904 - CEP 14020-053 - Ribeirão Preto - SP, considerando para este efeito a data da postagem.

4.7.1- O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada no item 4.6, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência;

4.7.2- O candidato com deficiência visual (baixa visão) deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

4.7.3- O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada no item 4.6, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições;

4.7.4- O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada no item 4.6, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência;

4.7.5- O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no item 4.6, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições.

4.8- Os candidatos que não entregarem a documentação solicitada (Laudo Médico e Declaração) ou entregarem documentos que não atendam as exigências constantes dos modelos em anexo, dentro do período estabelecido neste Edital, **NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO PORTADORES DE DEFICIÊNCIA** seja qual for o motivo alegado, sendo assim não terão o atendimento da condição especial para a realização da prova escrita, bem como não concorrerão a reserva de vagas estabelecida em Lei, participando do Concurso Público nas mesmas condições que os demais candidatos.

4.8.1- Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados não serão conhecidos.

4.8.2- A Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga e a Apta Assessoria e Consultoria Ltda. não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR).

4.9- O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de Pessoas Com Deficiência, por Cargos Públicos.

4.10-O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, deverá apresentar documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga ou por ela credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º, e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto nº 3298/99 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no Enunciado AGU nº 45, de 14/09/2009, observadas as seguintes disposições: A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.10.1- A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, item 4.6 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.10.2- Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações e na Súmula 377/2012-STJ o candidato será eliminado da lista de candidatos com deficiência e passará a figurar apenas na lista geral por Cargos Públicos em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.11-A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições do item 4 e subitens implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas as Pessoas Com Deficiência.

4.12-O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado pela Junta Médica da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga ou por ela credenciada, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições dos Cargos Públicos e a sua deficiência durante o estágio probatório.

4.13- Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

5- DAS PROVAS E DAS FASES

5.1- As provas serão de Conhecimentos Específicos de acordo com o descrito no quadro abaixo:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	PROVA OBJETIVA	PROVA DISSERTATIVA
Advogado	15 Questões – Língua Portuguesa 25 Questões – Conhecimentos Específicos	SIM

5.1.1- As Provas de Língua Portuguesa visam aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida dos empregos públicos;

5.1.2- As Provas de Conhecimentos Específicos visam aferir as noções relacionadas ao desempenho das atividades inerentes ao emprego público;

5.1.3- As provas dissertativas visam aferir as noções de conhecimentos teóricos necessários para o desempenho do cargo público.

5.2- O programa das provas é o constante do Anexo II - Programa de Provas que integra este Edital e estará à disposição dos candidatos no endereço eletrônico www.aptarp.com.br.

6- DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISSERTATIVA

6.1- Desde que não haja qualquer acontecimento imprevisto, as provas objetivas e dissertativas serão realizadas nas datas indicadas no Anexo III - Cronograma de Execução, na sede da FAIBI, Faculdade de Ibitinga, em locais e horários a serem oportunamente divulgados conforme item 1.4.

6.1.1- Caso o número de candidatos inscritos no presente Concurso Público exceder a quantidade de carteiras disponíveis no município, as provas objetivas poderão ser realizadas em dias distintos, devendo para tanto ser publicado em Edital de Convocação as datas definidas.

6.1.2- Só será permitida a participação do candidato na prova na respectiva data, horário e no local constante no Edital de Convocação para a prestação das provas objetivas.

6.2- É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

6.3- Por justo motivo, a critério da Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Concurso Público, a realização de uma ou mais provas do presente Concurso Público poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital às novas datas em que se realizarão as provas.

6.4- Na data prevista é recomendado aos candidatos apresentar-se, no mínimo, **1 (uma) hora antes do horário** determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início dos exames.

6.4.1- Após o horário determinado para o início das provas, não será permitida, sob qualquer hipótese ou pretexto, a entrada de candidatos atrasados, **SEJA QUAL FOR O MOTIVO.**

6.5- O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o Comprovante de Inscrição, devidamente pago, acompanhado de documento hábil de identificação com foto, não sendo aceitos protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.

6.5.1- São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que por Lei Federal valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, CRA, CRB, CRM, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia nos termos da Lei nº 9.603/97).

6.5.2- Não será admitido na sala de prova o candidato que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

6.5.3- Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas este tiver em seu poder o respectivo comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, o candidato poderá participar deste Concurso Público, devendo, para tanto, preencher formulário específico no dia da realização das provas objetivas.

6.5.4- A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do

Concurso Público.

6.5.5- Constatada a irregularidade da inscrição a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.6- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, juntamente com outro documento oficial de identificação com foto.

6.7- O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de documento oficial com foto, comprovante de Inscrição devidamente pago, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

6.8- A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes na presença dos candidatos.

6.9- Para a realização da Prova Objetiva, cada candidato receberá uma cópia do caderno de questões referente à Prova Objetiva de seu Cargo Público e um Cartão de Respostas já identificado com seu local e horário de prova, sala, nome completo, Cargos Públicos e número de inscrição no Concurso Público.

6.9.1- Ao receber o Caderno de Questões o candidato deverá conferir a numeração e sequência das páginas, bem como a presença de irregularidades gráficas que poderão prejudicar a leitura do mesmo. Ao receber o Gabarito de Respostas, deverá conferir se seus dados estão expressos corretamente e assinar no campo estabelecido. Em ambos os casos, havendo qualquer irregularidade deverá comunicar imediatamente o fiscal de sala.

6.9.2- O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta correta, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO NO CARTÃO DE RESPOSTAS.**

6.9.3- No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou constatar que não esteja prevista no programa de provas, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a coordenação, encaminhará solução imediata ou anotar na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

6.9.4- Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

6.10- O candidato deverá assinalar suas respostas na prova objetiva e marcá-las no Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica, que lhe será entregue no início da prova.

6.10.1- O Cartão de Respostas será corrigido por meio óptico, portanto, deverá ser preenchido corretamente, com caneta esferográfica azul ou preta.

6.10.2- Para cada questão o candidato deverá assinalar apenas uma única alternativa correta, Preenchendo/pintando totalmente o quadrado correspondente a esta alternativa, não devendo assinalar com "X" ou outra marca. Também não poderá ser utilizado nenhum tipo de borracha ou líquido corretivo.

6.10.3- Serão consideradas nulas na correção: questões deixadas em branco, questões onde forem assinaladas mais de uma alternativa, questões que forem assinaladas incorretamente e questões que apresentarem quaisquer tipos de rasura.

6.10.4- Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.

6.10.5- Na correção do Cartão de Respostas será atribuída nota zero às questões que forem assinaladas incorretamente, rasuradas, que estiverem com mais de uma opção assinalada ou em branco.

6.10.6- Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.10.6- A não entrega do Cartão de Respostas implicará na automática eliminação do candidato deste Concurso Público.

6.11- Para a realização da Prova Dissertativa para o cargo de Advogado, o candidato receberá material específico, no qual redigirá com caneta de tinta azul ou preta.

6.11.1- A Prova Dissertativa será realizada conjuntamente com a Prova Objetiva.

6.11.2- A Prova Dissertativa deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal, devidamente treinado, que deverá ditar, especificando integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

6.11.3- A Prova Dissertativa não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada.

6.11.4- A DETECÇÃO DE QUALQUER MARCA IDENTIFICADORA NO ESPAÇO DESTINADO À TRANSCRIÇÃO DO TEXTO DEFINITIVO PARA A PROVA DISSERTATIVA, ACARRETERÁ A ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO CONCURSO PÚBLICO.

6.11.5- O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da Prova Dissertativa. O rascunho é de preenchimento facultativo, e não vale para finalidade de avaliação.

6.11.6- As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

6.11.7- Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala as folhas de respostas, cedidas para a execução das respectivas provas.

6.12- Durante a realização das Provas os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/pagers, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios do tipo data-bank, walkmans, MP3 players, fones de ouvido, agendas eletrônicas, notebooks, palmtops ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou

gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.

6.12.1- No momento da entrada dos candidatos nas salas de prova será solicitado pelo fiscal de sala que os candidatos que estejam portando qualquer um dos aparelhos eletrônicos discriminados anteriormente que **DESLIGUEM-OS TOTALMENTE**.

6.13- Durante a realização das Provas não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, nem a consulta a nenhuma espécie de livros, anotações, régua de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou uso de material de apoio. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.

6.14- O tempo máximo de duração da prova objetiva será de 4 (quatro) horas.

6.15- O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação de provas depois de transcorrida, no mínimo, 01 (uma) hora de seu início.

6.15.1- O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal.

6.15.2- Ao terminar a prova o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas devidamente preenchida podendo, no entanto, levar consigo o caderno de questões.

6.15.3- Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova, assinando ainda o termo de encerramento.

6.15.4- O candidato deve se retirar do recinto ao término da prova.

6.16- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, excetuando-se os casos previstos em lei, previamente solicitados nos termos do presente Edital.

6.17- A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da Prova Escrita, devendo levar acompanhante responsável pela guarda da criança que deverá permanecer com a mesma em local estabelecido pela organização do Concurso Público, fora da sala de prova e corredores. No momento da amamentação a candidata será acompanhada por fiscal até o local onde a criança e o acompanhante estiverem aguardando. Neste momento o acompanhante responsável pela guarda da criança não poderá permanecer no mesmo local que a candidata, que deverá ficar acompanhada somente do fiscal da coordenação de prova durante a amamentação. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

6.18- Não haverá segunda chamada ou repetição da prova objetiva, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

6.17- Os candidatos **NÃO** receberão convocações individuais via Correio, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.

7- DO JULGAMENTO DAS PROVAS

7.1- As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, através de leitora óptica, e constarão de 40 (quarenta) questões, de teste de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada e somente 01 (uma) correta, variando a composição das provas em conformidade com o conteúdo programático.

7.2- As questões de múltipla escolha serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde cada questão valerá 2,5 (dois e meio) pontos.

7.3- Serão considerados habilitados na prova objetiva o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 50,00 (Cinquenta) pontos.

7.4- Caso alguma questão venha a ser anulada, a mesma será considerada correta para todos os candidatos, de modo que a sua pontuação será atribuída a todos os candidatos indistintamente.

7.5- A Prova Dissertativa para o cargo de Advogado será aplicada no mesmo dia e período da Prova Objetiva.

7.5.1- Somente será corrigida a Prova Dissertativa dos candidatos habilitados na Prova Objetiva, conforme item 7.3.

7.5.2- A Prova Dissertativa terá caráter **ELIMINATÓRIO** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos que serão somados a nota da Prova Objetiva, sendo que o candidato que não atingir no mínimo 50,00 (cinquenta) pontos estará automaticamente desclassificado.

7.5.3- A Prova Dissertativa constará de 1 (uma) questão e versará sobre conteúdo de Conhecimentos Específicos, conforme conteúdo programático do Anexo II, deste Edital.

7.5.4- Na avaliação de cada questão da Prova Dissertativa serão considerados:

- Compreensão e o conhecimento do tema – valendo 40 (quarenta) pontos;
- Desenvolvimento e a adequação da argumentação - valendo 20 (vinte) pontos;
- Conexão e a pertinência – valendo 20 (vinte) pontos; e
- Objetividade e a sequência lógica – valendo 20 (vinte) pontos.

7.5.5- A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados nas provas.

7.5.6- Durante a realização da Prova Dissertativa não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.5.7- O espaço para rascunho no Caderno de Resposta da Prova Dissertativa é de preenchimento facultativo.

7.5.8- Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Prova Dissertativa, pela Banca Examinadora.

7.5.9- A Prova Dissertativa não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que não

seja o cabeçalho da folha de texto definitivo, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada.

7.5.10- A DETECÇÃO DE QUALQUER MARCA IDENTIFICADORA NO ESPAÇO DESTINADO À TRANSCRIÇÃO DO TEXTO DEFINITIVO DAS QUESTÕES, ACARRETERÁ A ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO CONCURSO.

7.5.11- Será atribuída nota zero à questão da Prova Dissertativa que:

- fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;
- for assinada fora do local apropriado;
- apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- estiver em branco;
- apresentar letra ilegível.

7.5.12- Na Prova Dissertativa a que se refere esse Capítulo, poderão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor antes ou depois daquelas implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, em decorrência do período de transição previsto no art. 2º, parágrafo único da citada norma, que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

8- DA CLASSIFICAÇÃO

10.1- Os candidatos habilitados serão classificados dentro dos Empregos Públicos, em ordem decrescente da Nota Final sendo realizada pela média simples das pontuações obtidas nas Provas Objetiva e Dissertativa, conforme a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{NPO + NPD}{2}$$

Onde:

NF = Nota Final;

NPO = Nota obtida na Prova Objetiva;

NPD = Nota obtida na Prova Dissertativa

8.2- Da publicação da listagem de classificação final, o candidato poderá apresentar recurso à Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Concurso Público, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato, o qual será analisado pela empresa Apta Assessoria e Consultoria Ltda. e referendado pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Concurso Público.

8.3- Na hipótese de igualdade de resultado terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

8.3.1- O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições.

8.3.2- Aplicado o disposto no item anterior e persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato de maior idade, assim considerando “dia, mês e ano do nascimento”, e desconsiderando “hora de nascimento”;

8.3.3- Persistindo o empate, será dada preferência ao candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos sob sua dependência.

9- RESULTADOS E RECURSOS

9.1- O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado por meio de Edital a ser publicado conforme item 1.4 **conforme Anexo III – Cronograma de Eventos**.

9.2- Caberão recursos quanto a: Publicação dos editais, aplicação das provas, referente à formulação das questões, publicação de gabaritos, sendo contra erros ou omissões, classificação e notas obtidas e publicação do resultado final, dentro de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do ato, devendo o pedido ser encaminhado via e-mail para recursosfaibi@aptarp.com.br qual será analisado pela empresa Apta Assessoria e Consultoria Ltda. e referendado pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Concurso Público.

9.2.1- No caso do recurso ser contra a aplicação da prova, ou gabarito, este deverá ser devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a identidade do candidato recorrente, Cargos e seu número de inscrição.

9.2.2- Será rejeitado o recurso que:

9.2.2.1- estiver incompleto;

9.2.2.2- não apresentar argumentação lógica e consistente;

9.2.2.3- for protocolado fora do prazo;

9.2.2.4- for encaminhado via fax, via postal, via internet e/ou correio eletrônico ou protocolado em endereço diferente do estabelecido.

9.2.3- Será admitido ao candidato apresentar recurso sobre o mesmo fato apenas uma vez, o qual poderá abranger uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

9.2.4- Caso o recurso for considerado procedente e houver alteração no gabarito oficial, todas as provas objetivas que contenham a mesma questão serão corrigidas novamente.

9.3- O resultado com a classificação final do Concurso Público será publicada conforme **item 1.4, conforme Anexo III – Cronograma de Eventos**.

9.4- Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo disposto no **Anexo IV – Formulário de Recurso**.

9.5- Os recursos intempestivos serão desconsiderados.

9.6- Os candidatos tomarão ciência quanto ao deferimento ou indeferimento do recurso, por meio de Edital publicado no endereço eletrônico www.aptarp.com.br podendo consultar integralmente o

seu conteúdo através do endereço eletrônico www.ap tarp.com.br, sendo que não será encaminhada qualquer resposta via fax, e-mail, postal ou por telefone.

9.7- A decisão da Banca Examinadora em relação à análise de recursos terá caráter irrevogável.

10- DA POSSE

10.1- A aprovação no Concurso Público assegurará a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à disponibilidade orçamentária da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público.

10.2- A nomeação dos candidatos, observada a ordem de classificação final, far-se-á pela Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga, obedecido ao limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste Concurso Público, sendo que os candidatos estão sujeitos ao estágio probatório nos termos legais e constitucionais.

10.3- A convocação será feita pelo setor competente da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga que determinará o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

10.3.1- A convocação dos candidatos será através de carta registrada com Aviso de Recebimento (A.R), ficando de inteira responsabilidade do candidato manter atualizado seu endereço junto ao Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga, após a homologação.

10.3.2- Perderá os direitos decorrentes da aprovação no concurso o candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecido pela Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

10.4- Por ocasião da nomeação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos originais e cópias relativos à confirmação das condições estabelecidas no Item 2 e seus subitens.

10.5- O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será investido no Cargo Público de Advogado e atendidas às exigências constantes do presente edital.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

11.2- A determinação do local, data e horário das provas é atribuição exclusiva da Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Concurso Público e será publicada oportunamente.

11.3- Será excluído do Concurso Público, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

- 11.3.1-** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- 11.3.2-** Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades ou mesmo por qualquer razão tentar tumultuá-la;
- 11.3.3-** For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital;
- 11.3.4-** For responsável por falsa identificação pessoal;
- 11.3.5-** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- 11.3.6-** Não devolver a folha de resposta;
- 11.3.7-** Efetuar inscrição fora do prazo previsto;
- 11.3.8- Deixar de atender à convocação ou qualquer outra orientação da Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Concurso Público.**

11.4- A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.5- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será mencionada em Edital, comunicado ou aviso a ser publicado, devidamente justificado e com embasamento legal pertinente, sendo vedado a qualquer candidato alegar desconhecimento.

11.6- Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizado qualquer óbice, é facultada a incineração dos cadernos de provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

11.7- Caberá ao Superintendente da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga a homologação dos Resultados Finais.

11.8- Os casos omissos serão resolvidos pela empresa Apta Assessoria e Consultoria Ltda., juntamente com a Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Concurso Público.

11.9- A Apta Assessoria e Consultoria Ltda. não autoriza a comercialização de apostilas em seu nome e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

- 11.10-** Integram este Edital os anexos:
 Anexo I - Atribuições do Cargo de Advogado;
 Anexo II - Programa de Provas;
 Anexo III - Cronograma;
 Anexo IV - Formulário de Recursos;

Ibitinga/SP, 29 abril de 2016.

Aginaldo Fernandes Ferrari
Superintendente da FEMIB

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES

Prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade da Entidade, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Entidade; Acompanhar todos os processos administrativos e judiciais de interesse da Entidade, tomando as providências necessárias para bem curar os interesses da Entidade; postular em juízo em nome da Entidade, com a propositura de ações e na apresentação de contestação, defesas, recursos e demais peças processuais; avaliar provas documentais e orais, realizar audiências trabalhistas, cíveis e criminais; fazer o acompanhamento jurídico dos processos judiciais em todas as instâncias e em todas as esferas, onde a Entidade for ré, autora, assistente, oponente ou interessada de qualquer outra forma; ajuizar e acompanhar ações e execuções fiscais de interesse do Ente; em âmbito extrajudicial, mediar questões, assessorar negociações, e, quando necessário, propor defesas e recursos aos órgãos competentes; acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público, Secretarias de Estado, demais órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, em que haja interesse da Entidade; analisar os contratos e demais instrumentos firmados pela Entidade, avaliando os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todas as relações jurídicas travadas entre a Entidade e terceiros; recomendar procedimentos internos de caráter preventivo, com o escopo de manter as atividades da Administração afinadas com os princípios que regem a Administração Pública – princípio da legalidade; da publicidade; da impessoalidade; da moralidade, da eficiência, sem prejuízo de outros constitucionais e legalmente existentes; acompanhar e participar efetivamente de todos os procedimentos licitatórios; elaborar modelos de contratos administrativos; elaborar pareceres sempre que solicitado quanto a questões administrativas e jurídicas, principalmente quando relacionados com a possibilidade de contratação direta; contratos administrativos em andamento, requerimentos de funcionários, etc.; redigir correspondências e demais documentos que envolvam aspectos jurídicos relevantes da Entidade.

ANEXO II – PROGRAMA DE PROVAS

PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos, parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Obs. Já serão utilizadas as regras ortográficas introduzidas pelo Decreto Federal n. 6.583 de 29/09/08.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DIREITO CONSTITUCIONAL:

- Dos princípios fundamentais.
- Conceito e Classificação de Constituição.
- Aplicabilidade e Interpretação das Normas Constitucionais.
- Poder Constituinte.
- Direitos e Garantias Fundamentais.
- Direitos Políticos
- Entidades Componentes da Federação Brasileira (União, Estados, Distrito Federal, Municípios)
- Da Intervenção
- Administração Pública
- Organização dos Poderes, Ministério Público e Tribunais de Contas.
- Do Congresso Nacional, composição e funcionamento.
- O Processo Legislativo.
- Da Fiscalização
- Das atribuições dos membros dos Poderes;
- Da Organização do Poder Judiciário;
- Da Advocacia Pública;
- Do orçamento e da tributação;
- Da repartição das receitas tributárias;
- Da ordem econômica e financeira;
- Da saúde pública e da assistência social;
- Controle de Constitucionalidade
- Das emendas constitucionais.

DIREITO ADMINISTRATIVO:

- Princípios Informativos do Direito Administrativo
- Administração Pública.
- Servidores públicos
- Ato Administrativo.
- Poder Regulamentar de Polícia
- Licitação Lei 8.666/93 e suas alterações;
- Pregão – Lei 10.520/02
- Contratos Administrativos.
- Parceria Público Privada e Concessões de Serviços Públicos;
- Desapropriação
- Bens Públicos
- Processo Administrativo e Sindicância
- Responsabilidade Civil do Estado
- Improbidade Administrativa – Lei 8.429/92
- Crimes da Lei de Licitações – Lei 8.666/93 e alterações;

- Inquérito Civil e Ação Civil Pública

DIREITO CIVIL:

- Princípios gerais do Direito Civil
- Das Pessoas
- Dos Contratos
- Dos bens
- Dos atos e dos fatos jurídicos
- Do direito das coisas
- Do Direito das obrigações
- Teoria das obrigações contratuais e extra contratuais
- Lei nº 6830/80, Lei de Execuções Fiscais
- DIREITO PROCESSUAL CIVIL:
- Da Jurisdição e da ação.
- Organização Judiciária
- Competência
- Das partes e dos procuradores.
- Do Ministério Público.
- Processo e Procedimento
- Dos atos processuais.
- Dos Prazos
- Pressupostos Processuais
- Da formação, da suspensão e da extinção do processo.
- Citação e Intimação
- Do processo ordinário.
- Do processo nos Tribunais.
- Dos recursos em geral.
- Do processo de execução.
- Da execução em geral.
- Execução Contra a Fazenda Pública
- Dos embargos do devedor.
- Do processo cautelar.
- Dos procedimentos especiais.

DIREITO DO TRABALHO:

- Normas Especiais de Tutela do Trabalho;
- Princípios da Legislação e do Processo do Trabalho;
- Contrato Individual de Trabalho;
- Direitos Trabalhistas, duração do trabalho, férias, licenças e categorias especiais;
- Da proteção do trabalho da mulher e do menor;
- Da rescisão do contrato de trabalho;
- Da remuneração do trabalho;
- Organização do Trabalho;
- Organização Sindical;
- Convenções Coletivas de Trabalho;
- Justiça do Trabalho;
- Processo Judiciário do Trabalho;
- Prazos no Processo do Trabalho;
- Execução no Processo do Trabalho;
- Recursos no Processo do Trabalho;

DIREITO TRIBUTÁRIO:

- Sistema Constitucional Tributário.
- Competência Tributária.
- Tributos e suas espécies.
- Fontes do Direito Tributário: vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária.
- Da obrigação tributária.
- Crédito tributário.
- Garantias e privilégios do Crédito tributário.
- Processo administrativo tributário.
- Lei de Diretrizes Orçamentárias
- Lei Orçamentária

BIBLIOGRAFIA OBRIGATÓRIA:

Constituição Federal, Emendas Constitucionais e Legislação Complementar;
Código Civil Brasileiro;
Novo Código de Processo Civil;
Consolidação das Leis do Trabalho;
Código Tributário Nacional e Legislação Complementar relativa ao programa da matéria;
Lei de Execução Fiscal – Lei nº 6.830/1980
Lei Orgânica do Município

ANEXO III – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Período das Inscrições.	02 a 10 de maio de 2016
Data limite para recolhimento da Taxa de Inscrição.	11 de maio de 2016

Divulgação da Relação de Candidatos Inscritos*.	14 de maio de 2016
Prazo de Recursos com relação à Relação de Candidatos Inscritos.	16 a 17 de maio de 2016
Publicação da Indicação do Local e Horário da realização das Provas Objetivas e Dissertativa.	14 de maio de 2016
Realização das Provas Objetivas e Dissertativa.	29 de maio de 2016
Divulgação de Gabarito das Provas Objetivas.	30 de maio de 2016
Prazo de Recursos com relação ao Gabarito das Provas Objetivas.	31 de maio a 1º de junho de 2016
Divulgação da Retificação do Gabarito (se houver) e Publicação do Resultado Final.	25 de junho de 2016
Prazo de Recursos com relação ao Resultado Final	27 e 28 de junho de 2016
Publicação da Retificação do Resultado Final (se houver), Publicação da Homologação do Concurso Público.	02 de julho de 2016

* Publicações oficiais pelos sites www.ap tarp.com.br

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA RECURSOS

NOME DO CANDIDATO: _____
Nº INSCRIÇÃO _____ EMPREGO: _____
DATA NASC.: ____/____/____ CPF Nº _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	Apenas para recurso contra gabarito oficial
<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA	Nº da questão: _____
<input type="checkbox"/>	CONTRA RESULTADO FINAL	Gabarito oficial: _____
<input type="checkbox"/>	OUTROS	Resposta Candidato: _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – Razões do Recurso

Enviar para: recursosfaibi@ap tarp.com.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, na forma da Lei faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento tiverem e interessar-se, que a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 04 de maio de 2016, às 18h00, no Plenário da Câmara Municipal, para discussão dos seguintes Projetos que alteram as Leis Financeiras do Município:

- Alterando o Plano Plurianual de 2016: PLO 26/2016, PLO 38/2016 e PLO 46/2016;
- Alterando as Diretrizes Orçamentárias de 2016: PLO 27/2016, PLO 39/2016, PLO e 47/2016.

É expedido o presente comunicado, que será publicado e afixado na forma da Lei.

Ibitinga, 28 de abril de 2016.

WINDSON PINHEIRO
Presidente